

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Rodovia MA 034, Km 02, s/nº, Olaria, CEP 65.665-000, São João dos Patos-MA, Tel (99) 99466-5221, E-mail: sacpaadospatos35bpm@gmail.com

EDITAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0190939/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Maranhão, através da sua Comissão Setorial de Licitação, CSL/35º BPM, designada por ato do Ilustríssimo Senhor Major QOPM **Fernando** José Lustosa Fernandes, Ordenador de Despesas/Comandante do 35º BPM, através da Portaria Nº 0402/2022-DP/2 de 26 de maio de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo melhor proposta de preço por valor global (**menor preço**), conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei 10.403/2015, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual 27.629/2011, Decreto Estadual nº 28.790/2012, e o Decreto Estadual nº 28.888 de 21 de fevereiro de 2013, deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, as demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às **09h30min do dia 16 de novembro de 2022** na sala do Subcomando do 35º BPM situada na Rodovia MA 034, km 02, s/nº, Conjunto IPEM, Bairro Olaria, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que possa inviabilizar a realização deste certame na data e horário marcados, o recebimento e início da abertura dos envelopes efetivar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de limpeza (Lote 1) e materiais de expediente (Lote 2) com vistas ao atendimento das necessidades do 35º Batalhão de Polícia Militar sediado em São João dos Patos-MA (Sede), compreendendo também os seus Pelotões e Destacamentos, durante o exercício de 2022, a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022, ficando condicionada a

sua eficácia à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nº 04/2022-35º BPM-P/4 deste Edital.

1.2 O Ofício Circular nº 002/2021-DF-PMMA de 09/01/2022 informou o valor global da dotação orçamentaria para esta UGE no exercício 2022, sendo a subação de nº 11888 – Material de consumo no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), contudo o Ordenador de Despesas do 35º BPM destinou para a compra de materiais de limpeza (Lote 1) e materiais de expediente (Lote 2) o valor total de R\$ 16.147,21 (dezesesseis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte um centavos), sendo para o Lote 1 o valor de R\$ 6.514,06 (seis mil, quinhentos e quatorze reais e seis centavos) e para o Lote 2 o valor de R\$ 9.633,15 (nove mil, seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos), não podendo a licitante apresentar proposta com valor superior aos últimos informados.

1.3 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento do 35º BPM, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 190.123
PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA
AÇÃO: 4700 - PREVENCAO DO CRIME
REGIÃO: SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
PLANO INTERNO: PRVC6CISAOJ
FONTE: 101
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as empresas:

- a) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- d) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) impedidas de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- f) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- g) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- h) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3 O vencedor (a) deste Pregão deverá entregar os materiais de limpeza (Lote 1) e materiais de expediente (Lote 2) licitados no Quartel do 35º BPM em São João dos Patos/MA de uma única vez, seguindo as especificações contidas na Planilha de Aquisição de Materiais de Limpeza do SIGA (Lote 1) e Planilha de Aquisição de Materiais de Expediente do SIGA (Lote 2).

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro do 35º BPM para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da documentação seguinte, em separado dos envelopes nºs 01 e 02:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (Anexo II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial (Anexo II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (Anexo II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante legal ou procurador da empresa interessada.

3.2 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação do 35º BPM, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1 Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5 Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6 Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0190939/2022
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
ENDEREÇO

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0190939/2022
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
ENDEREÇO

4.2 Os envelopes após a entrega serão rubricados no fecho, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos Representantes Legais das licitantes.

4.3 Os envelopes dos licitantes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro até a conclusão do procedimento licitatório, com a consequente assinatura do Contrato.

4.4 A declaração, em separado dos envelopes previstos no subitem 4.1, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constata no Anexo IV deste Edital.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada no Envelope nº 01 lacrado e rubricado no fecho pela licitante, em 02 (duas) vias impressas em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura dos instrumentos obrigacionais, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada dos Itens ofertados, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), com a indicação da unidade e quantidade;
- d) Preço unitário e total do Item ofertado e o valor total da Proposta em algarismos arábicos e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento do objeto deste Pregão;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- f) Certidão emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- g) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (Anexo III), conforme estabelecido no art. 18, VI, do Decreto Estadual nº 28.790/2012.

5.2 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.2.1 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento 35º BPM, nem poderá onerar o

objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.3 Em hipótese alguma, o conteúdo da Proposta escrita poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.4.1 O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da Proposta, se faltar.

5.4.2 Caso algumas das informações descritas no **Item 5.1**, alíneas "a" e "b", não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.4.3 Caso os prazos de validade da Proposta e de entrega do material sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual aos previstos no **Item 5.1**, alíneas "e" e "f", respectivamente.

5.5 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, porém poderá sofrer prorrogação.

5.5.1 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

5.6 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.8 Não será admitida Proposta que apresentar preços, global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9 Não será admitida Proposta que apresentar alternativa de Preços.

5.10 Os preços propostos serão fixos e irredutíveis.

5.11 Após a apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

5.12 O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no **Item 12.1** deste Edital.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os seguintes documentos referentes à:

6.1.1 A **Habilitação Jurídica**, que deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do **Ato Constitutivo** no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social - CND/INSS.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza);
 - Certidão Negativa de Débitos na Dívida Ativa;
 - Licenciamento para Localização e Funcionamento (Alvará).
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**.
- g) Prova de Regularidade perante o Ministério do Trabalho e **Emprego** - Certidão Negativa de Débitos Administrativos Decorrentes de Infrações Trabalhistas.
- h) **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, nos termos dos **Anexos VI e VII deste Edital**.

6.1.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.3.1 **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação.

6.1.3.1.1 As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor**

estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

6.1.3.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balço de Abertura**.

6.1.3.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

6.1.3.1.4 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balço foi arquivado.

6.1.3.1.5 A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa**.

6.1.3.2 **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60** (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.1.4 **Qualificação Técnica** dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de **atestado** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado, constando CNPJ e endereço completo do emitente, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) **Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária ou outro órgão equivalente**, pertencente à unidade da Federação onde se encontra o estabelecimento da licitante, comprovando que está apta a comercializar materiais de limpeza e expediente.

6.1.5 Outros Documentos:

a) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão**, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

6.2 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela **Comissão Central Permanente de Licitação** - Cadastro de Fornecedores, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 26-D, Sala 05, Viva Cidadão - Unidade Praia Grande - Projeto Reviver, fone: (98) 3231-6831, CEP: 65010-650 - São Luís/MA, ou por órgão que a antecedeu, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 6.1.1 e 6.1.2 ("a" e "b")**, obrigando-se a

licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação (Anexo V)**.

6.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.4 Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5 Não serão aceitos:

- a) "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- b) documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço;
- c) documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.6 O **Pregoeiro** se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.7 As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

6.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o **Pregoeiro** considerar o proponente inabilitado.

6.9 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

6.10 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

6.11 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os produtos objeto da presente licitação, com exceção da:

- a) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos relativos ao INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

7 DO PROCEDIMENTO

7.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação correspondentes a este Pregão.

7.2 No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

7.3 Somente o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

7.4 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte e também da licitante que trocar o conteúdo dos envelopes.

7.5 No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes de Proposta e Documentação, iniciando, em seguida, a abertura dos envelopes de Proposta, realizando os seguintes procedimentos:

7.5.1 Verificação preliminar da conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, rubrica, conferência e leitura dos preços propostos.

7.5.2 Classificação para a etapa competitiva, ou seja, para a fase de lances verbais, das Propostas que atenderem plenamente a esses requisitos. Os lances verbais serão dados sobre os preços ofertados.

7.5.3 Classificação da proposta escrita de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço para a etapa de lances, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.

7.5.3.1 Quando não forem identificadas, no mínimo, cinco (5) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, subsequentes, até o máximo de 5 (cinco), para que seus autores participem dos lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, obedecendo ao valor máximo estimado para o cumprimento do objeto.

7.5.3.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, permanecendo empate, será feito sorteio com a participação de todas as licitantes empatadas.

7.5.4 Colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.5.5 Os lances verbais deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

7.5.6 Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço.

7.5.7 A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.5.8 Encerrada a fase de lances e analisadas as propostas válidas, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, sendo proclamada vencedora a licitante detentora da melhor proposta.

7.5.8.1 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (Cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.5.8.2 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.5.8.2.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (Cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.8.3 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar melhor proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 7.5.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.5.9 Serão desclassificadas, com base no Art. 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

7.5.9.1 Apresentarem preços excessivo ou com valor global superior ao limite estabelecido;

7.5.9.2 Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercados;

7.5.9.3 Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.5.9.4 Forem omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

7.5.9.5 A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5.10 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

7.5.11 Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope de **Documentação** contendo os documentos para habilitação da licitante que a tiver formulado, e efetuada a confirmação de suas condições habilitatórias diante do exigido nos **Itens 6.1 e 6.2** deste Edital.

7.5.12 Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

7.5.13 Análise e rubricas das Propostas e da Documentação abertas, pelas licitantes presentes.

7.5.14 Manifestação das licitantes quanto à interposição de Recurso.

7.6 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.6.1 A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição dar-se-á somente após a etapa competitiva de lances verbais.

7.7 O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

a) Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pelo 35º BPM, para o fornecimento do objeto.

b) Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço.

7.8 Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste Edital.

7.9 Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito do procedimento licitatório deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das **licitantes** presentes, mediante registro na ata respectiva.

7.10 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela sua **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.

7.11 Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **Documentação** não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.12 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o **Pregoeiro** elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro**, pelos membros da **Equipe de Apoio** e aqueles que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

7.13 Da ata relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

7.14 Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do **Pregoeiro**, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

7.15 Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do **Pregão** por parte das licitantes presentes, o **Pregoeiro** procederá de imediato a Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.16 Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.17 Caberá ainda ao **Pregoeiro**, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

7.17.1 Conduzir os trabalhos da Equipe de apoio.

7.17.2 Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada.

7.17.3 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o 35º BPM, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital.

7.17.4 Receber, examinar e instruir os Recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**.

7.17.5 Encaminhar ao Ordenador de Despesas do 35º BPM o Processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a Adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

7.18 Compete ao Ordenador de Despesas do 35º BPM:

7.18.1 Decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

7.18.2 Homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro.

7.18.3 Promover a celebração do contrato correspondente a este Pregão.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A celebração do contrato de aquisição de materiais de limpeza e materiais de expediente gera obrigações para as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme segue relacionado abaixo.

8.1 Das obrigações da CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através do 1º Ten QOPM Maurileno Silva Costa Júnior, Chefe do P/4 do 35º BPM (Seção de Patrimônio e Aproveitamento) matrícula nº 2747980, servidor designado pelo Comandante do 35º BPM para tal, a quem caberá atestar as Notas Fiscais de Serviços/Fatura para que haja a efetiva prestação do fornecimento.

Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas do ramo de comercialização dos produtos, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles possam continuar sendo os mais vantajosos para Administração.

Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do contrato.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA referentes aos fornecimentos dos materiais de limpeza e materiais de expediente.

8.2 Das obrigações da CONTRATADA

Organizar, manter e administrar os recursos materiais e humanos, na quantidade necessária para garantia do fornecimento dos produtos licitados, sendo de sua inteira responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores de matéria prima, necessários ao fiel cumprimento da obrigação.

Os materiais de limpeza e materiais de expediente licitados deverão ser entregues pela CONTRATADA no Quartel do 35º BPM em São João dos Patos/MA de uma única vez, seguindo as especificações contidas na Planilha de Aquisição de Materiais de Limpeza do SIGA (Lote 1) e Planilha de Aquisição de Materiais de Expediente do SIGA (Lote 2).

Tomar providências imediatas para sanar problemas que comprometam a prestação, fornecendo e/ou repondo, sem ônus para a CONTRATANTE, os materiais constantes nos anexos deste Termo, necessários ao cumprimento da obrigação.

Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao objeto da contratação.

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos produtos, objeto da contratação.

Emitir planilha mensal que permita ao Fiscal do Contrato a conferência comparativa das quantidades solicitadas e fornecidas do objeto do contrato.

Apresentar Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, discriminando em separado todos os materiais de limpeza e expediente fornecidos no período.

Adotar junto à rede de fornecedores programas de conscientização ambiental, e certificar-se de que tais estabelecimentos cumprem a legislação vigente em relação aos serviços por eles prestados, tais como: descartar o material utilizado ou substituído (óleos, recipientes de plástico vazios, etc.), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos e poluentes, de modo a evitar a contaminação de alimentos e a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente, e o acúmulo de água parada que possibilite a proliferação de insetos transmissores de doenças (dengue, malária, dentre outras), bem como cumprir o determinado pelos órgãos competentes para evitar contaminações do COVID 19.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos quanto aos termos do presente Edital, **desde que protocole o pedido até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do Aviso de Licitação.**

9.1.1 O prazo de 02 (dois) dias úteis deverá ser contado da última divulgação do Aviso de Licitação ou ainda da sua efetiva disponibilidade, com os respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

9.1.2 A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na lei 8.666/93.

9.1.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.2 A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito no Setor de Protocolo na Comissão Setorial de Licitação do 35º BPM, no endereço e horários indicados no Item 14.8 obedecidos os seguintes critérios:

9.2.1 Em hipótese alguma serão aceitos atendimentos verbais quanto ao Edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail;

9.2.2 Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

9.3 Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

9.5 As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassadas somente aos adquirentes que procederem de acordo com o **Item 15.9** deste Edital.

9.6 A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10 DOS RECURSOS

10.1 Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

10.3 Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

10.4 Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, Setor de Protocolo na Comissão Setorial de Licitação do 35º BPM, no endereço e horários indicados no item 14.8, terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior do órgão que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, a licitante adjudicatária será convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma do

Anexo IX deste Edital, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas na lei 8666/93.

11.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 É facultado à Administração, quando a convocada não atender ao chamado para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 A recusa injustificada da licitante vencedora de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.5 Todas as condições para execução do objeto deste Pregão, encontram-se estabelecidas no instrumento de Contrato, **Anexo IX** deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei Federal n.º 8.666/93, para o referido ajuste.

11.6 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

11.7 No ato de assinatura do Contrato Administrativo, a adjudicatária deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178, de 26/04/2005.

11.8 Os preços avençados em decorrência do Contrato não serão reajustados.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o número e o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, devendo a fornecedora, na oportunidade, estar cadastrada no SIAGEM. Não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12.2 O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação total dos materiais do objeto do Contrato.

12.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do (s) produto (s) fornecido (s), com preço unitário e preço total, devendo, ainda, ter no verso, o atesto do recebimento dos produtos.

12.4 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido, o 35º BPM se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

12.5 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

13 DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos deste Contrato, feitos em favor da Contratada, ficam condicionados à consulta prévia, pela Contratante, ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, para a verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o Art. 6º da Lei Estadual nº 6.690 de 11 de julho de 1996.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1 O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, com fulcro no art. 7º, da Lei nº 10520/2002.

14.2 Se o proponente vencedor se recusar, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

14.3 A Polícia Militar do Maranhão poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8666/1993:

14.3.1 Advertência.

14.3.2 Multa - nos seguintes índices percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% sobre o valor total da fatura;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, se for o caso;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

14.3.3 Suspensão temporária de participação em licitar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, art. 87, inc. III, da Lei nº 8666/93;

14.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

14.5 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste Decreto.

15 DA RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, desde que ocorra alguma das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

16 DA JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

O 35º Batalhão justifica que a adoção da modalidade Pregão em sua forma Presencial a ser adotada para aquisição de materiais de limpeza (Lote 1) e materiais de expediente (Lote 2) com vistas ao atendimento das necessidades do 35º Batalhão de Polícia Militar sediado em São João dos Patos-MA (Sede), compreendendo também os seus Pelotões e Destacamentos, no exercício de 2022, deve-se à dificuldade de acesso à internet no município de São João dos Patos-MA. O acesso à internet é feito através de rádio, a lentidão do sistema ocasiona muita desconexão na rede, o que impossibilita o trabalho do Pregoeiro, especificamente na fase competitiva do pregão eletrônico, em que o licitante poderá ficar desconectado por um tempo demasiadamente longo, impedindo a realização do certame.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

17.2 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.3 Fica assegurado ao 35º BPM o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Comissão.

17.6 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

17.7 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 24.629/2008 e do Decreto Estadual n.º 28.790, de 19 de dezembro de 2012.

17.8 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na Comissão Setorial de Licitação - CSL/35º BPM, no Quartel do 35º BPM, situado na Rodovia MA 034, km 02, s/nº, Conjunto IPEM, Bairro Olaria, São João dos Patos/MA, bem como no endereço eletrônico: www.pm.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

17.9 Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e, ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

17.10 Para ter o benefício do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a empresa terá que apresentar a Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC n.º 103, de 30.04/2007.

17.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência nº 04/2022 - 35º BPM - P/4.
ANEXO II - Modelo de Carta Credencial de Representante.
ANEXO III - Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
ANEXO IV - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.
- ANEXO VI - Declaração de Pessoa Jurídica.
ANEXO VII - Declaração de Pessoa Natural.
ANEXO VIII - Declaração de Condições Operacionais.
ANEXO IX - Minuta de Contrato.

Autorização/Aprovação do Gestor:

FERNANDO JOSÉ LUSTOSA FERNANDES – Major QOPM
Comandante do 35º BPM
Ordenador de Despesas do 35º BPM

Quartel do 35º BPM em São João dos Patos, 26 de outubro de 2022.



RAFAEL LÍVIO DA COSTA – Cap QOPM
Matrícula 1686682, ID 417049 – Presidente da CSI do 35º BPM
Rafael Lívio da Costa
CAP QOPM
Mat 417049-01 RG 15964-PMMA



Folhas Nº 148

RM

Pres. da CSL/35º BPM

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Rodovia MA 034, Km 02, s/nº, Otaria - CEP 65.665-000, São João dos Patos-MA. Tel (91) 3846-5721. E-mail: comissaoespens35bpm@gmail.com

EDITAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0190939/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO I

Termo de Referência nº 04/2022-35º BPM-P/4



Folhas Nº <u>149</u>
<u>RM</u>
Pres. da CSL/35º BPM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - P/4

MA- 034, Km 02, s/nº, Orlaria, CEP 65665000, São João dos Patos/MA - Telef. (99) 98468-5221 - E-mail: saojoaodospatos35bpm@gmail.com

São João dos Patos - MA, 24 de setembro de 2022.

Ofício nº 150/2022 - 35º BPM - P/4

DESPACHO

em 27.09.22.

AO PREGOIRO

Do: 1º Ten. QOPM P/4 do 35º BPM.

Ao: Maj. QOPM Comandante do 35º BPM.

Assunto: Remessa de Documento.

Anexo: Termo de Referência nº 04/2022-35º BPM-P/4.

ADOTAR MEDIDAS DE
ANULAR PROCE
LICITATÓRIAS

Senhor Ordenador de Despesas,

Fernando José
CMT. 35º BPM
Mat. 12.368 - RG. 13

Remeto a Vossa Senhoria o Termo de Referência nº 04/2022-35º BPM-P/4, de 28 de setembro de 2022, sob nº do processo 0190939/2022, para Aquisição de Materiais de Limpeza (Lote 01) e Materiais de Expediente (Lote 02) com vistas ao atendimento das necessidades do 35º Batalhão de Polícia Militar (sede), compreendendo também seus pelotões e destacamentos, tendo como previsão de consumo do material licitado, o período a contar do recebimento até 31 de dezembro de 2022, que a formalização do contrato terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

Respeitosamente,

Maurileno Silva Costa Junior

Maurileno Silva Costa Junior - 1º Ten. QOPM

Chefe do P/4 do 35º BPM



Folhas Nº <u>150</u>
<u>PM</u>
Proc. de CSL/35º BPM



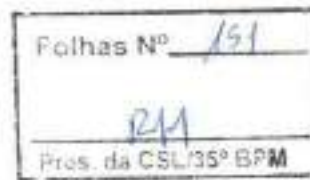
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - P/4

Rodovia MA 034 Km 02, s/nº, Otara, CEP 65.665-000, São João dos Patos-MA, Tel (99) 56488-3221, E-mail: saojoaodospatos35bpm@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2022 - 35º BPM - P/4

“Aquisição de Materiais de Limpeza (Lote 01) e Materiais de Expediente (Lote 02) para o 35º Batalhão de Polícia Militar”.

São João dos Patos - MA
SETEMBRO/2022



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - P/4

Rodovia MA-034, Km 02, s/nº, Glória, CEP 65.665-000, São João dos Patos-MA, Tel 991 99469-5221. E-mail: sajosdospatos35bpm@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2022 - 35º BPM - P/4

1 IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: Aquisição de Materiais de Limpeza (Lote 01) e Materiais de Expediente (Lote 02) para o 35º Batalhão de Polícia Militar.

1.1 Título do Termo de Referência: "Aquisição de Materiais de Limpeza (Lote 01) e Materiais de Expediente (Lote 02) para o 35º Batalhão de Polícia Militar".

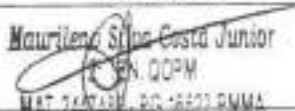
1.2 Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de Materiais de Limpeza (Lote 01) e Materiais de Expediente (Lote 02) com vistas ao atendimento das necessidades do 35º Batalhão de Polícia Militar em São João dos Patos/MA (Sede), compreendendo também os seus Pelotões e Destacamentos, tendo como previsão de consumo do material a ser licitado, o período a contar do recebimento até 31 de dezembro de 2022, e que a formalização do contrato terá sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

1.3 Maneira de aquisição: Através de procedimento licitatório na modalidade indicada, conforme disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual 27.629/2011, Decreto Estadual nº 28.790/2012, e o Decreto Estadual nº 28.888 de 21 de fevereiro de 2013, deverão também ser aplicadas subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, no que couber, bem como as demais normas pertinentes à espécie.

1.4 Prazo estipulado: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022, ficando condicionada a sua eficácia à publicação de seu extrato no diário oficial do Estado do Maranhão.

1.5 Seção Administrativa responsável pela elaboração e coordenação geral do Termo de Referência: P/4 do 35º BPM - PMMA (Seção de Patrimônio e Aprovisionamento).

1.6 Elaboração

Seção	Responsável	Cargo	Telefone	Assinatura
P/4 do 35º BPM	Maurileno Silva Costa Júnior – 1º Ten. QOPM	Chefe do P/4 35º BPM	(98)98450-6963	 Maurileno Silva Costa Junior 1º Ten. QOPM MAT. 2477438 - RG - 6623-PMMA

1.7 Data de elaboração: 28 de setembro de 2022.

1.8 Data prevista para implantação: Na data da assinatura do contrato, ficando condicionada a sua eficácia à publicação de seu extrato no diário oficial do Estado do Maranhão.

1.9 Número da versão: 01. data: 28 de setembro de 2022.

1.10 Autorização do Gestor:

FERNANDO José Lustosa Fernandes Major QOPM
Comandante do 35º BPM

2 JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Maranhão originada pela Lei nº 21, de 17 de junho de 1836, organizada com base na hierarquia e disciplina, conforme determina o Art. 114 da Constituição Estadual do Estado do Maranhão, possui atualmente 186 anos, tendo sofrido ao longo dos anos diversas modificações, dentre elas a denominação, a estrutura organizacional e o efetivo.

O 35º Batalhão de Polícia Militar foi criada ainda como 6ª CI, pela Lei nº 5.657, de 26 de abril de 1993 com sede em São João dos Patos/MA e passada a categoria de Batalhão através da Medida provisória nº 280, de 15 de junho de 2018. Tem hoje 09 (nove) municípios formando sua circunscrição, com uma população aproximada de 137.550 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta) habitantes.

O efetivo existente no 35º BPM é de 185 (cento e oitenta e cinco) Policiais Militares para realização do Policiamento Ostensivo de todos os 09 (nove) municípios que compõem a sua área de responsabilidade.

A estrutura organizacional do 35º Batalhão de Polícia Militar, incluindo seus pelotões e destacamentos, no contexto administrativo e operacional necessita constantemente de material de consumo. Dentre os materiais de consumo estão os materiais de limpeza em geral e material de expediente os quais permitem que o 35º Batalhão de Polícia Militar desenvolva suas atividades pertinentes e necessárias.

Tendo em vista:

- Que a quantidade de seções, Pelotões e Destacamentos policiais em 09 (nove) cidades diferentes que compõem a circunscrição do Batalhão;
- Que o 35º BPM não se concentra apenas no Comando na cidade de São João dos Patos, necessitando de material de limpeza e expediente também para todos os seus Pelotões e Destacamentos;
- Que um ambiente de trabalho limpo é uma necessidade indispensável, tendo em vista inclusive os riscos para a saúde do Policial Militar, principalmente no atual período de existência desta Pandemia (Covid-19), justifica-se o pedido de fornecimento do material de consumo, no caso específico material de limpeza e expediente.

E para alcançar esse objetivo, 35º BPM deve contratar empresa especializada na comercialização de material de limpeza e expediente, que oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, devendo para isso realizar processo licitatório para contratação em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos da administração pública em geral.

3 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os materiais de limpeza e expediente especificados na Solicitação de Compras serão usados na manutenção diária da Sede do 35º BPM e seus pelotões e destacamentos tendo como previsão de consumo do material a ser licitado, o período a contar do seu recebimento até 31 de dezembro de 2022, e que a formalização do contrato terá sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Que todo o material licitado não poderá ter validade vencida até 31 de dezembro de 2022.

4 ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo da aquisição dos materiais de consumo não poderá ser maior que R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) de acordo com Ofício Circular nº 002/2021-DF, 19 de janeiro de 2022, que trata sobre o Teto Orçamentário de 2022 contingenciado da UGE 35º BPM 190123, contudo na Dotação Orçamentária gerada na solicitação de compra do sistema SIGA (Mapa Comparativo de Menor Preço 001, estima um valor total de R\$ 16.147,21 (dezesesseis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte um centavos), sendo para o Lote 1 o valor de R\$ 4.427,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais) e para o Lote 2 o valor de R\$ 11.720,21 (onze mil, setecentos e vinte reais e vinte um centavos), em anexo.

5 CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues pela contratada no Quartel do 35º BPM em São João dos Patos/MA de uma única vez, seguindo as especificações contidas na Planilha de Aquisição de Materiais de Limpeza do SIGA (Lote 01) e Planilha de Aquisição de Materiais de Expediente do SIGA (Lote 02).

6 ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratante apresentará à contratada uma planilha do quantitativo do material licitado e será, no ato do fornecimento, conferida e aprovada pelo fiscal do contrato que apresentara ao do Chefe do P/4 do 35º BPM para o cliente.

O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente informada pela licitante vencedora, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal de Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora do 35º BPM, para o atesto por servidor designado pelo Comandante do 35º BPM, que verificará o regular cumprimento das obrigações pela contratada.

7 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS

Os materiais serão recebidos pela CONTRATANTE nas quantidades licitadas, obedecendo às condições deste Termo de Referência.

A CONTRATADA assegurará a validade dos materiais objeto deste Contrato enquanto durar sua vigência.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A celebração do contrato de aquisição dos Materiais de Limpeza (Lote 01) e Materiais de Expediente (Lote 02) gera obrigações para as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme segue relacionado abaixo.

8.1 Das obrigações da CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através do 1º Ten. QOPM Maurileno Silva Costa Júnior, Chefe do P/4 do 35º BPM (Seção de Patrimônio e Aprovisionamento) e/ou o 3º SGT. PM nº 349/2001 Alessandro Sousa Oliveira, matrícula nº 135145, servidor designado pelo Comandante do 35º BPM para tal, a quem caberá atestar as Notas Fiscais de Serviços/Fatura para que haja a efetiva prestação do fornecimento.

Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas do ramo de comercialização dos produtos, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles possam continuar sendo os mais vantajosos para Administração.

Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do contrato.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA referentes aos fornecimentos dos gêneros alimentícios.

8.2 Das obrigações da CONTRATADA

Organizar, manter e administrar os recursos materiais e humanos, na quantidade necessária para garantia do fornecimento dos produtos licitados, sendo de sua inteira responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores de matéria prima, necessários ao fiel cumprimento da obrigação.

Tomar providências imediatas para sanar problemas que comprometam a prestação, fornecendo e/ou repondo, sem ônus para a CONTRATANTE, os materiais constantes nos anexos deste Termo, necessários ao cumprimento da obrigação.

Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao objeto da contratação.

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos produtos, objeto da contratação.

Emitir planilha mensal que permita ao Fiscal do Contrato a conferência comparativa das quantidades solicitadas e fornecidas do objeto do contrato.

Apresentar Nota Fatura, em duas vias, discriminando em separado todos os gêneros alimentícios fornecidos no período.

Adotar junto à rede de fornecedores programas de conscientização ambiental, e certificar-se de que tais estabelecimentos cumprem a legislação vigente em relação aos serviços por eles prestados, tais como: descartar o material utilizado ou substituído (óleos, recipientes de plástico vazios, etc.), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos e poluentes, de modo a evitar a contaminação de alimentos e a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente, e o acúmulo de água parada que possibilite a proliferação de insetos transmissores de doenças (dengue, vírus Zica, malária, covid-19, dentre outras).

9 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o número e o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, devendo a fornecedora, na oportunidade, estar cadastrada no SIAGEM. Não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9.1 O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação total dos materiais do objeto do Contrato.

9.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do (s) produto (s) fornecido (s), com preço unitário e preço total, devendo, ainda, ter no verso, o atesto do recebimento dos produtos.

9.3 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido, o 35º BPM se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

9.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

10 DA CONSULTA AO CEI

A realização do pagamento feito em favor da Contratada, fica condicionado à consulta prévia, pela Contratante, ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para a verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o Art. 6º da Lei Estadual nº 6.690 de 11 de julho de 1996.

11 DO REAJUSTE

Os preços avençados em decorrência do Contrato não serão reajustados.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento total dos materiais do objeto do Contrato será realizado obedecendo a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 190.123
PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA
AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO DO CRIME
REGIÃO: SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
PLANO INTERNO: PRVCPMMA001
FONTE: 101
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1 O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no contrato e das demais cominações legais, com fulcro no art. 7º, da Lei nº 10520/2002.

13.2 O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor dos produtos, até o limite máximo de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento da notificação. Se o proponente vencedor se recusar, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, será chamada a licitante de segunda melhor proposta para a assinatura do contrato.

13.3 A Polícia Militar do Maranhão poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8666/1993:

13.3.1 Advertência.

13.3.2 Multa - nos seguintes índices percentuais:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% sobre o valor total da fatura;
- 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, se for o caso;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, art. 87, inc. III, da Lei nº 8666/93;

13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

13.5 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste Decreto.

13.6 A extensão das penalidades

A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Falharem ou fraudarem na execução do Contrato;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 DA RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, desde que ocorra alguma das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

15 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Os itens a serem licitados seguem discriminados por lote no ANEXO II (Planilha de Aquisição 001/2022), Materiais de Limpeza (Lote 01) e Materiais de Expediente (Lote 02), contendo as especificações, unidade e quantidade dos produtos.

16 ABRANGÊNCIA

Os Quartéis que estão nos 09 (nove) municípios da área de abrangência do 35º Batalhão de Polícia Militar, aqui compreendendo São João dos Patos/MA (Sede), os seus Pelotões e Destacamentos.

17 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Na realização do certame os licitantes, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão comprovar sua Habilitação Jurídica em conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

16.1 A Habilitação Jurídica deverá ser feita por meio da apresentação de documentação comprobatória.

16.1.1 Documentação Empresarial:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do **Ato Constitutivo** no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício.

16.1.2 **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social - CND/INSS.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza);
 - Certidão Negativa de Débitos na Dívida Ativa;

• Licenciamento para Localização e Funcionamento (Alvará).

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**.

g) Prova de Regularidade perante o Ministério do Trabalho e **Emprego** - Certidão Negativa de Débitos Administrativos Decorrentes de Infrações Trabalhistas.

16.1.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

16.1.3.1 **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação.

16.1.3.1.1 As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

16.1.3.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**.

16.1.3.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

16.1.3.1.4 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

16.1.3.1.5 A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa**.

16.1.3.2 **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

16.1.4 **Qualificação Técnica** dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de **atestado** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado, constando CNPJ e endereço completo do emitente, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) **Alvará Sanitário** emitido pela **Vigilância Sanitária** ou outro órgão equivalente, pertencente à unidade da Federação onde se encontra o estabelecimento da licitante, comprovando que está apta a comercializar gêneros alimentícios.

16.1.5 Outros Documentos:

a) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão**, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

16.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

16.4 Serão aceitas somente cópias legíveis.

16.5 Não serão aceitos:

- a) "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- b) documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço;
- c) documentos cujas datas estejam rasuradas.

16.6 O **Presidente da CSL do 35º BPM** se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

16.7 As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

16.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o **Presidente da CSL do 35º BPM** considerar o proponente inabilitado.

16.9 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

16.10 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

16.11 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os produtos objeto da presente licitação, com exceção da:

- a) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos relativos ao INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

18 FONTE DE PESQUISA

- Constituição da República Federativa do Brasil, 1988;
- Constituição do Estado do Maranhão;
- Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis: 9.648/98 e 9.854/99;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto nº 28.815, de 10 de janeiro de 2013.
- Guia Prático para Elaboração de Projeto Básico, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento, Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação e Integração - SEATI, através do site: www.seati.ma.gov.br.

Quartel em São João dos Patos-MA, 06 de agosto de 2022.


Maurileno Silva Costa Júnior - 1º Ten. QOPM

P/4 do 35º BPM

RELAÇÃO DE ANEXOS:


01 - Ofício Circular nº 002/2021-DF-PMMA de 19/01/2022.

02 - Planilha de Aquisição 001/2022;

03 - Pesquisa Mercadológica (Ofício Circular nº 05/2022 - 35º BPM - P/4, de 22 de agosto de 2022);

04 - Mapa Comparativo de Menor Preço 001

APROVO O PRESENTE TERMO NA FORMA DA LEI EM 29/09/2022


Fernando José Lustosa Fernandes - Maj. QOPM
Ordenador de Despesas do 35º BPM



Folhas Nº <u>160</u>
<u>PM</u>
Pres. da CSL/35º BPM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - P/4

Rodovia MA 034, Km 02, s/nº, Orla, CEP 65.665-000, São João dos Patos-MA, Tel (99) 38464-5221. E-mail: sacjsstpatos35bpm@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2022 - 35º BPM - P/4

ANEXO I

(Ofício Circular nº 002/2021 – DF- PMMA de 19/01/2022)



Folhas Nº <u>161</u>
<u>RJA</u>
Pres. da CSL 35º BPM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE FINANÇAS

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Telefax: (0xx98) 2016-8436.

São Luís/MA, 19 de janeiro de 2022.

Ofício Circular nº 002/2021 – DF

Do Cel QOPM Diretor de Finanças
Aos Senhores Cmts do CPI, CPAI's, DER, e OD's das
UGE's da Capital e do Interior.
Assunto: Teto orçamentário 2022
Anexo: Tetos orçamentários

Senhores Comandantes,

Encaminho, em anexo, os limites orçamentários para os gastos com as despesas das Unidades Gestoras Executoras (UGE) da PMMA, equivalente ao exercício 2022, destacado por Subações, que refletem o planejamento elaborado junto à 4ª Seção do EMG, a serem devidamente obedecidos, bem como em alguns casos, adotarmos no decurso do ano a metodologia quanto a correção desses limites internamente, sem o comprometimento e o alcance do controle do teto orçamentário de cada UGE.

CEL QOPM – JOSÉ DE RIBAMAR COSTA
Diretor de Finanças da PMMA

UGE 35º BPM 190123

U.G.E.	SUBAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL	
190123 - 35º BPM	11848	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
	11849	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO		
	11852	PRÊMIOS		
	11854	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
	11855	MATERIAL DE CONSUMO		
	11857	EVENTOS		
	11863	TAXAS, JUROS E MULTA		
	16672	SALÁRIO FAMÍLIA		
	17031	PRÊMIOS-APREENSÃO E ARMA DE FOGO		
	17279	GERENCIAMENTO DE FROTA		
	17281	MANUTENÇÃO DE ELEVADORES		
	17282	FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO		
	17285	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - CONTABILIDADE		
	17351	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
	17373	SERVIÇOS E MATERIAL GRÁFICO		
		TOTAL DA AÇÃO - 4450		
		11876	DIARIAS	
		11877	TELEFONIA FIXA E MOVEL	
		11878	SERVIÇOS DE INTERNET	
		11879	PASSAGENS AÉREAS	
		11880	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
		11881	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	3.000,00
		11882	PASSAGENS TERRESTRES E MARÍTIMAS	
		11886	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
		11887	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
		11888	MATERIAL DE CONSUMO	109.000,00
		11889	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO	
		11890	MEDICAMENTOS EM GERAL	
		11892	ADIANTAMENTO	
		11893	SERVIÇOS E MATERIAL GRÁFICO	
		11895	MANUTENÇÃO PREDEAL	
		11896	ÁGUA E ESGOTO	
		17286	GERENCIAMENTO DE FROTA	220.272,12
		17287	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - CONTABILIDADE	3.000,00
		TOTAL DA AÇÃO - 4700		335.272,12
	11897	CAPACITAÇÃO		
	11898	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS		
	11899	MATERIAL DE CONSUMO		
	TOTAL DA AÇÃO - 4934			
	VALOR TOTAL ORÇAMENTÁRIO - 2021		335.272,12	



Folhas Nº <u>163</u>
<u>RM</u>
Pres. da CBL/35º BPM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DO POLÍCIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - P/4

Rodovia MA-034, Km 02, s/nº, Glória, CEP 65.665-000, São João dos Patos-MA. Tel (98) 9648-5221. E-mail: seopadospatos35bpm@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2022 - 35º BPM - P/4

ANEXO II

(Pesquisa Mercadológica - Ofício Circular nº 05/2022 - 35º BPM - P/4, de 22 de agosto de 2022)



Folhas N° 164
RM
Pres. da CSL/35º BPM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DOPOLICIAMENTO DO INTERIOR
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

MA- 034, Km 02, s/nº, Olaria, CEP 65665000, São João dos Patos/MA; saojoaospatos35bpm@gmail.com

Ofício Circular nº 05/2022 - 35º BPM - P/4

São João dos Patos - MA, 22 de agosto de 2022.

Do: 1º Ten. QOPM - P/4 do 35º BPM.

Aos: Comércio de Materiais de Expediente e Material de Limpeza.

Assunto: Proposta de Preço

Anexo: Planilha de Materiais de Limpeza (LOTE 01) e Materiais de Expediente (LOTE 02).

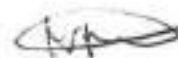
Senhor Empresário,

Tendo como objetivo a confecção do Termo de Referência que será Utilizado no procedimento licitatório (Compra Direta) para aquisição de Materiais de Limpeza, Anexo – I (LOTE 01) e Materiais de Expediente, Anexo – II (LOTE 02), pelo 35º BPM da Polícia Militar do Maranhão, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento das Propostas de preço em anexo com o valor unitário (R\$) dos produtos nela relacionados.

Atenciosamente,


Maurileno Silva Costa Júnior - 1º Ten. QOPM
Chefe do P/4 do 35º BPM

MAURILENO SILVA COSTA JÚNIOR
Rua Presidente Médice, 2953
Fone: 05.553.535/0001-03
CPF: 55.645.000
São João dos Patos - MA



06-09

M.D. DA SILVA SOUSA
 AV. PRESIDENTE MÉDICE, 2959
 CNPJ: 05.553.535/0001-03
 CEP: 65.665-000
 SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

LOTE 01 (PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA)

NR ORD	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	CÓD. SIGA	VALOR UNIT (RS)
01	Cera - Tipo: auto brilho; Uso: para piso; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com no mínimo 750 ml; Características: incolor, diluível.	UNIDADE	0012384	6,20
02	ESPONJA PARA LIMPEZA - Tipo: dupla face; Uso: multiuso dupla face; Comprimento: 10cmx 7cmx 2cm.	UNIDADE	0038360	5,35
03	SABÃO EM BARRA - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Composição: base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água.; Rótulo: contendo composição do produto, CNPJ, endereço, telefone, químico responsável..	PAC. C/5 UNIDADES	0014313	22,00
04	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó; Conteúdo: 500g.	EMB. 500G	0039309	7,40
05	Papel higiênico - Material: 100% fibra celulósica; Apresentação: rolo com folha simples; Medida: 10 cm; Tipo: Fibra de celulose; Requisito: Picotado	EMB. C/ 4 UNIDADES	0012269	3,10
06	Desodorizador - Tipo: sanitário; Peso líquido: no mínimo 40 gramas; Aspecto físico: em tablete ou disco sólido; Características adicionais: com suporte para sanitário, essências em lavanda, floral, eucalipto, entre outras.	CAIXA C/ 01 UNIDADE	0012376	1,80
07	Pano de chão - Tecido: algodão; Requisito: alta absorção de umidade ; Tipo: Algodão duplo alvejado; Tamanho: 48 x 73 cm.	UNIDADE	0013541	5,30
08	DETERGENTE LÍQUIDO - Uso: limpeza manual de louças, pisos, paredes, etc.; Tipo: neutro; Aspecto físico: líquido; Características adicionais: concentrado e alto poder desengordurante..	FRASCO 500M	0014297	2,90
09	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 50 litros; Tipo: infectante.	EMB. C/5 UNIDADES	0009881	14,25
10	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto.	EMB. C/5 UNIDADES	0009878	14,25
11	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Embalagem: 1 litro; Característica: líquida alvejante germicida, a base de hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de cerca de 2,5%.	FRASCO C/ 1L	0012601	4,50
12	Alcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%; Apresentação: gel; Requisito: com	FRASCO C/ 1L	0000175	10,40

	água, carbômero, agente neutralizante e agente umectante.			
13	Produtos de limpeza - Tipo: lixeira ; Material: polietileno alta densidade; Capacidade: 50 litros; Requisitos: fechadura de segurança, suporte em aço, superfície polida com cantos arredondados.	UNIDADE	0012328	6,50
14	Produtos de limpeza - Tipo: limpador multiuso; Embalagem: 500 ml.	FRASCO	0009520	3,30
15	Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: pelo sintético 25 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m.	UNIDADE	0006771	11,00
16	flanela - Cor: amarela; Material: algodão; Uso: Para limpeza; Dimensão aproximadas: 40 cm de largura e 61 cm de comprimento.	UNIDADE	0038364	4,40
17	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.	FRASCO	0005707	4,55
18	Rodo de chão - Base: madeira com borracha dupla de 60 cm; Cabo: madeira com rosca, comprimento de 1,50 m.	UNIDADE	0013538	10,30
19	Produtos de limpeza - Tipo: espanador; Característica: com cabo; Cerda: finas em polipropileno; Tamanho: médio.	UNIDADE	0012172	29,00

Atama Divina in Silva Sousa

Siglas para 15-09-2022

[F. N. DA SIA "A SOTIS"]
 Presidente Medica, 2959
 C. N. 09.553.535/0001-03
 CEP: 65.665-000
 L. ... 600 605 Patos - MA

M.D. DA SILVA SOUSA
 AV. PRESIDENTE MÉDICE, 2959
 CNPJ: 05.553.535/0001-03
 CEP: 65.665-000
 SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Folhas Nº. 167
 12/11
 Pr. de. da CSL/35º EPM

LOTE 01 (PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA)

NR ORD	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	CÓD. SIGA	VALOR UNIT (RS)
1	Papel - Tipo: sulfite; Formato: A4 (210 x 297mm); Gramatura: 75 g/m ² ; Requisito: Com elevado grau de brancura.; Características gerais: Alcalino, profissional, alta qualidade, superfície resistente..	Caixa (c/ 10 resmas)	0015114	225,00
2	Pasta - Tipo: suspensa lateral / pendular; Modelo: suspensa; Material: cartão timbó marmorizado 350 g/m ² ; Utilização: arquivo deslizante; Acompanha: suporte em material plástico rígido; distancia entre Ganchos: 24 cm; Outras características: vincos na parte inferior; Visor: em acrílico transparente; Contendo: etiqueta de papel para identificação, com prendedor interno em material plástico.; medida aproximadas: 24 x 36 cm.	UND	0011859	5,20
3	CD - Gravável de Mídia, Superfície de gravação prateada. A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão - CD-R; Armazenamento.	UND	0011442	1,00
4	Envelope - Material: papel; Cor: pardo; Gramatura: 80 g/m ² ; Medida: aproximadamente 240 x 340mm; Tamanho: médio.	Caixa (c/ 100 Unidades)	0012843	60,00
5	Almofada para carimbo - Requisito: ESTOJO COM TAMPAS DE METAL E BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO E ALMOFADA EM FELTRO COM TINTA AZUL; Medida mínima: 5 x 9 cm;	UND	0012881	15,90
6	Apontador - Corpo: em acrílico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Requisito: com depósito; Furos: 01.	UND	0012882	0,85
7	Bateria - Tipo: alcalina; Voltagem: 9 v.	UND	0033876	16,20
8	Borracha - Tipo: escolar; número: 40; Característica: BRANCA E MACIA.	CX	0038862	38,00
9	Bloco Adesivo - Cor: amarelo; Medida: 5cmx5cm; Quantidade de folhas: 100 a 104 folhas; Característica: bloco para anotações de recado colante.	UND	0013369	10,00
10	Calculadora - Tipo: de mesa; Requisito: 12 dígitos; Alimentação: solar e bateria; Funções : quatro operações básicas (+, -, x e :); porcentagem; memória (+ e -);	UND	0012545	39,20

	grande total; Unidade: 1,00 unidade; correção: último dígito; fonte de energia: pilha (indispensável) e captação de luz solar (facultativa).			
11	Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0,7 mm; Material da Ponta: esfera de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.	CX	0003638	73,00
12	Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0,7 mm; Material da Ponta: esfera de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.	CX	0003636	73,00
13	Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: vermelha; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0,7 mm; Material da Ponta: esfera de tungstênio.	CX	00003637	73,00
14	Caneta - Tipo: marcador permanente; Uso: CD e DVD; Cor: azul; Ponta: 2 mm; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	UND	0005502	4,00
15	Papel - Tipo: carbono; Medida: 210 x 297 mm; Formato: A4; Cor: preta; Requisito: uma face.	CX	0039431	38,00
16	CLIPES 2/0 NIQUELADO - Tamanho: nº 2/0; Material: aço cromado; Tipo: Paralelo; Características adicionais: tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo os dados de identificação do produto e marcas do fabricante.	CX	0014352	4,00
17	CLIPES 6/0 NIQUELADO - Material: aço; Tamanho: nº 06; Tipo: flexível paralelo; Características adicionais: com tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	0014354	7,90
18	Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 90 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida.	UND	0003020	2,40
19	Corretivo escolar - Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água.	UND	0003646	2,65
20	Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: Ouro; Gramatura: 80 g/m²; Medida Aproximada: 229 x 324 mm; Tamanho: A4.	CX C 50	0012844	18,00
21	Envelope - Tipo: officio; Material: papel kraft; Cor: branco; Medida mínima: 114 x 229 mm.	PCT C 100	0011605	10,50

22	Estilete - Tipo: estreito; Corpo: plástico; Dados Complementares: com lâmina; Medida Aproximada: 13 cm.	UND	0000314	2,95
23	Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.	UND	0000361	5,70
24	Grampeador - Tipo: de mesa metálico; Fabricação: chapa de aço; Acabamento: Niquelado; Utilização: grampos 24/6 e 26/6.	UND	0012154	67,00
25	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6.	CX	0001396	7,95
26	Lápis - Tipo: grafite; Medida Aproximada: 17 cm; Escrita: nº 2 HB; Corpo: Cilíndrico ou sextavado.	CX	0013412	65,10
27	Livro - Uso: ata; Título: Livro de Registro de Atas; Requisito: com 200 folhas numeradas e capa dura; medida aproximadas: 32 X 23 cm.	UND	0014433	35,20
28	Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: mínimo 100; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m², numeradas e pautadas.	UND	0006838	35,20
29	Caderno - Tipo: escolar; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 96 folhas; Requisito: folhas internas em papel apergaminhado de no mínimo 56g/m², pautado, com margens; Tamanho: medindo no mínimo 148,0 x 21,0 mm.	UND	0004796	5,40
30	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	UND	0000560	11,00
31	Pasta - Modelo: escarcela; Material: plástico; Requisito: com abas e elástico; Cor: transparente; Tamanho: officio.	UND	0010308	4,20
32	Tesoura - Uso: para costura; Tamanho: mínimo 20 cm.	UND	0007436	14,20
33	Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Largura: 26mm.	UND	0011380	2,10
34	Prancheta - Material: Acrílico cristal; Tamanho: officio; Dados Complementares: COM PRENDEDOR NIQUELADO.	UND	0031405	25,10
35	Pilha - Tipo: alcalina; Tamanho: médio; Formato: AA; Bateria: 1,5 v.	C/02UND	0011379	1,60
36	Pilha - Tipo: alcalina; Tamanho: médio; Formato: AAA; Bateria: 1,5 v.	C/02UND	0012130	1,60

rep

37	Pincel - Tipo: pincel atômico; Cor: Diversas; Tipo de ponta: feltro; Material: descartável.	UND	0020504	1,35
38	Pincel - Tipo: para quadro branco; Cor: Diversas; Material: descartável.	CX	0011812	54,00
39	Percevejo - Material: chapa e arame de aço latonado; Quantidade: caixa c/ 100 unidades; cabeça: redonda; Tamanho Aproximado: 9 a 10mm.	CX	0015272	4,10

Franca Divina da Sônia Santos

Sjds - 15-04-2022

FRANCA DIVINA SANTOS
 Residente Médico, 2959
 CRP: 553.535/0001-03
 CPF: 85.665.000
 SÃO JOSÉ DOS RIOS - MA



Folhas N° 121
P11
 Pres. da CSL/35º BPM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DOPOLICIAMENTO DO INTERIOR
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

MA- 034, Km 02, s/nº, Olaria, CEP 65665000, São João dos Patos/MA; saojoaodospatos35bpm@gmail.com

Ofício Circular nº 05/2022 - 35º BPM - P/4

São João dos Patos - MA, 22 de agosto de 2022.

Do: 1º Ten. QOPM - P/4 do 35º BPM.

Aos: Comércio de Materiais de Expediente e Material de Limpeza.

Assunto: Proposta de Preço

Anexo: Planilha de Materiais de Limpeza (LOTE 01) e Materiais de Expediente (LOTE 02).

Senhor Empresário,

Tendo como objetivo a confecção do Termo de Referência que será Utilizado no procedimento licitatório (Compra Direta) para aquisição de Materiais de Limpeza, Anexo - I (LOTE 01) e Materiais de Expediente, Anexo - II (LOTE 02), pelo 35º BPM da Polícia Militar do Maranhão, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento das Propostas de preço em anexo com o valor unitário (RS) dos produtos nela relacionados.

Atenciosamente,

Maurileno Silva Costa Júnior
 Maurileno Silva Costa Júnior - 1º Ten. QOPM
 Chefe do P/4 do 35º BPM

11.292.448/0001-42

José Raimundo da Sáve

Av. Presidente Médici, s/n

Cep: 65.665-000

São João dos Patos - MA

Jose Raimundo da Sáve

Passa 10/09/2022

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
CNPJ nº 11.292.448/0001-42

AV Presidente Medici, Número: 2959, Centro, São João dos Patos
Telefone: (99) 3551-2570

LOTE 01 (PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA)

NR ORD	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	CÓD. SIGA	VALOR UNIT (RS)
01	Cera - Tipo: auto brilho; Uso: para piso; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com no mínimo 750 ml; Características: incolor, diluível.	UNIDADE	0012384	5,99
02	ESPONJA PARA LIMPEZA - Tipo: dupla face; Uso: multiuso dupla face; Comprimento: 10cmx 7cmx 2cm.	UNIDADE	0038360	4,10
03	SABÃO EM BARRA - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Composição: base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água.; Rótulo: contendo composição do produto, CNPJ, endereço, telefone, químico responsável.	PAC. C/ 5 UNIDADES	0014313	12,00
04	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó; Conteúdo: 500g..	EMB. 500G	0039309	5,25
05	Papel higiênico - Material: 100% fibra celulósica; Apresentação: rolo com folha simples; Medida: 10 cm; Tipo: Fibra de celulose; Requisito: Picotado	EMB. C/ 4 UNIDADES	0012269	2,59
06	Desodorizador - Tipo: sanitário; Peso líquido: no mínimo 40 gramas; Aspecto físico: em tablete ou disco sólido; Características adicionais: com suporte para sanitário, essências em lavanda, floral, eucalipto, entre outras.	CAIXA C/ 01 UNIDADE	0012376	1,35
07	Pano de chão - Tecido: algodão; Requisito: alta absorção de umidade ; Tipo: Algodão duplo alvejado; Tamanho: 48 x 73 cm.	UNIDADE	0013541	3,99
08	DETERGENTE LIQUIDO - Uso: limpeza manual de louças, pisos, paredes, etc.; Tipo: neutro; Aspecto físico: líquido; Características adicionais: concentrado e alto poder desengordurante..	FRASCO 500M	0014297	2,75
09	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 50 litros; Tipo: infectante.	EMB. C/5 UNIDADES	0009881	9,99
10	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto.	EMB. C/5 UNIDADES	0009878	9,99
11	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Embalagem: 1 litro; Característica: líquida alvejante germicida, a base de hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de cerca de 2,5%.	FRASCO C/ 1L	0012601	2,99

12	Alcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%; Apresentação: gel; Requisito: com água, carbômero, agente neutralizante e agente umectante.	FRASCO C/ IL	0000175	9,65
13	Produtos de limpeza - Tipo: lixeira ; Material: polietileno alta densidade; Capacidade: 50 litros; Requisitos: fechadura de segurança, suporte em aço, superfície polida com cantos arredondados.	UNIDADE	0012328	5,99
14	Produtos de limpeza - Tipo: limpador multiuso; Embalagem: 500 ml.	FRASCO	0009520	4,98
15	Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: pelo sintético 25 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m.	UNIDADE	0006771	9,99
16	Flanela - Cor: amarela; Material: algodão; Uso: Para limpeza; Dimensão aproximadas: 40 cm de largura e 61 cm de comprimento.	UNIDADE	0038364	3,99
17	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.	FRASCO	0005707	3,95
18	Rodo de chão - Base: madeira com borracha dupla de 60 cm; Cabo: madeira com rosca, comprimento de 1,50 m..	UNIDADE	0013538	9,45
19	Produtos de limpeza - Tipo: espanador; Característica: com cabo; Cerda: finas em polipropileno; Tamanho: médio .	UNIDADE	0012172	28,50

Jose Raimundo de Olive
 Regist 14/09/2021

11.292.445/0107-44
 José Raimundo de Olive
 Av. Presidente Médici, 817
 Cep: 65.665-000
 São João das Patas - MA

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
CNPJ n° 11.292.448/0001-42
AV Presidente Medici, Número: 2959, Centro, São João dos Patos
Telefone: (99) 3551-2570

LOTE 02 (PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE)

NR ORD	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	CÓD. SIGA	VALOR UNIT (RS)
1	Papel - Tipo: sulfite; Formato: A4 (210 x 297mm); Gramatura: 75 g/m ² ; Requisito: Com elevado grau de brancura.; Características gerais: Alcalino, profissional, alta qualidade, superfície resistente.	Caixa (c/ 10 resmas)	0015114	205,50
2	Pasta - Tipo: suspensa lateral / pendular; Modelo: suspensa; Material: cartão timbó marmorizado 350 g/m ² ; Utilização: arquivo deslizante; Acompanha: suporte em material plástico rígido; distância entre Ganchos: 24 cm; Outras características: vincos na parte inferior; Visor: em acrílico transparente; Contendo: etiqueta de papel para identificação, com prendedor interno em material plástico.; medida aproximadas: 24 x 36 cm.	UND	0011859	4,25
3	CD - Gravável de Mídia, Superfície de gravação prateada. A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão - CD-R: Armazenamento.	UND	0011442	0,88
4	Envelope - Material: papel; Cor: pardo; Gramatura: 80 g/m ² ; Medida: aproximadamente 240 x 340mm; Tamanho: médio.	Caixa (c/ 100 Unidades)	0012843	39,00
5	Almofada para carimbo - Requisito: ESTOJO COM TAMPA DE METAL E BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO E ALMOFADA EM FELTRO COM TINTA AZUL; Medida mínima: 5 x 9 cm;	UND	0012881	15,00
6	Apontador - Corpo: em acrílico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Requisito: com depósito; Furos: 01.	UND	0012882	0,50
7	Bateria - Tipo: alcalina; Voltagem: 9 v.	UND	0033876	15,75
8	Borracha - Tipo: escolar; numero: 40; Característica: BRANCA E MACIA.	CX	0038862	32,00
9	Bloco Adesivo - Cor: amarelo; Medida: SemxSem; Quantidade de folhas: 100 a 104 folhas; Característica: bloco para anotações de recado colante.	UND	0013369	8,50

10	Calculadora – Tipo: de mesa; Requisito: 12 dígitos; Alimentação: solar e bateria; Funções : quatro operações básicas (+, -, x e @; porcentagem; memória (+ e -); grande total; Unidade: 1,00 unidade; correção: último dígito, fonte de energia: pilha (indispensável) e captação de luz solar (facultativa).	UND	0012545	36,50
11	Caneta – Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0.7 mm; Material da Ponta: esfera de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.	CX	0003638	65,00
12	Caneta – Tipo: esferográfica; Cor: preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0.7 mm; Material da Ponta: esfera de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.	CX	0003636	65,00
13	Caneta – Tipo: esferográfica; Cor: vermelha; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0.7 mm; Material da Ponta: esfera de tungstênio.	CX	00003637	65,00
14	Caneta – Tipo: marcador permanente; Uso: CD e DVD; Cor: azul; Ponta: 2 mm; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	UND	0005502	3,25
15	Papel – Tipo: carbono; Medida: 210 x 297 mm; Formato: A4; Cor: preta; Requisito: uma face.	CX	0039431	34,50
16	CLIPES 2/0 NIQUELADO – Tamanho: nº 2/0; Material: aço cromado; Tipo: Paralelo; Características adicionais: tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	0014352	3,20
17	CLIPES 6/0 NIQUELADO – Material: aço; Tamanho: nº 06; Tipo: flexível paralelo; Características adicionais: com tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	0014354	6,50
18	Cola – Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 90 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida.	UND	0003020	2,25
19	Corretivo escolar – Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água.	UND	0003646	2,45
20	Envelope – Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: Ouro; Gramatura: 80 g/m²; Medida Aproximada: 229 x 324 mm; Tamanho: A4.	CX C.50	0012844	14,50

21	Envelope - Tipo: ofício; Material: papel kraft; Cor: branco; Medida mínima: 114 x 229 mm.	PCT C 100	0011605	10,50
22	Estilete - Tipo: estreito; Corpo: plástico; Dados Complementares: com lâmina; Medida Aproximada: 13 cm.	UND	0000314	2,50
23	Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.	UND	0000361	4,25
24	Grampeador - Tipo: de mesa metálico; Fabricação: chapa de aço; Acabamento: Niquelado; Utilização: grampos 24/6 e 26/6.	UND	0012154	62,50
25	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6.	CX	0001396	7,45
26	Lápis - Tipo: grafite; Medida Aproximada: 17 cm; Escrita: nº 2 HB; Corpo: Cilíndrico ou sextavado.	CX	0013412	65,00
27	Livro - Uso: ata; Título: Livro de Registro de Atas; Requisito: com 200 folhas numeradas e capa dura; medida aproximadas: 32 X 23 cm.	UND	0014433	32,00
28	Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: mínimo 100; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m², numeradas e pautadas.	UND	0006838	32,00
29	Caderno - Tipo: escolar; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 96 folhas; Requisito: folhas internas em papel apergaminhado de no mínimo 56g/m², pautado, com margens; Tamanho: medindo no mínimo 148,0 x 21,0 mm.	UND	0004796	4,95
30	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	UND	0000560	8,00
31	Pasta - Modelo: escurcela; Material: plástico; Requisito: com abas e elástico; Cor: transparente; Tamanho: ofício.	UND	0010308	3,98
32	Tesoura - Uso: para costura; Tamanho: mínimo 20 cm.	UND	0007436	12,85
33	Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Largura: 26mm.	UND	0011380	1,15
34	Prancheta - Material: Acrílico cristal; Tamanho: ofício; Dados Complementares: COM PRENDEDOR NIQUELADO.	UND	0031405	22,50
35	Pilha - Tipo: alcalina; Tamanho: médio ; Formato: AA; Bateria: 1,5 v.	C/02UND	0011379	1,78
36	Pilha - Tipo: alcalina; Tamanho: médio ; Formato: AAA; Bateria: 1,5 v.	C/02UND	0012130	1,78

37	Pincel - Tipo: pincel atômico; Cor: Diversas; Tipo de ponta: feltro; Material: descartável.	UND	0020504	1,20
38	Pincel - Tipo: para quadro branco; Cor: Diversas; Material: descartável.	CX	0011812	53,40
39	Percevejo - Material: chaga e arame de aço latonado; Quantidade: caixa c/ 100 unidades; cabeça: redonda; Tamanho Aproximado: 9 a 10mm.	CX	0015272	3,70

11.292.446/0013-4277

José Raimundo de Sá

Av. Presidente Médici, s/n

Cap: 65.665-000

São João dos Patos - MA

José Raimundo de Sá

03/08/2022
 19
 2022



Folhas N° <u>178</u>
<u>PM</u>
Pres. da CSL/35º BPM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DO POLÍCIAMENTO DO INTERIOR
COMANDO DO POLÍCIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

MA-034, Km 02, s/nº, Olaria, CEP 65665000, São João dos Patos/MA; sistema35bpm@gmail.com

Ofício Circular nº 05/2022 - 35º BPM - P/4

São João dos Patos - MA, 22 de agosto de 2022.

Do: 1º Ten. QOPM - P/4 do 35º BPM.

Aos: Comércio de Materiais de Expediente e Material de Limpeza.

Assunto: Proposta de Preço

Anexo: Planilha de Materiais de Limpeza (LOTE 01) e Materiais de Expediente (LOTE 02).

Senhor Empresário,

Tendo como objetivo a confecção do Termo de Referência que será Utilizado no procedimento licitatório (Compra Direta) para aquisição de Materiais de Limpeza, Anexo – I (LOTE 01) e Materiais de Expediente, Anexo – II (LOTE 02), pelo 35º BPM da Polícia Militar do Maranhão, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento das Propostas de preço em anexo com o valor unitário (R\$) dos produtos nela relacionados.

Atenciosamente,

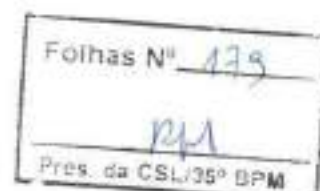
Maurileno Silva Costa Júnior - 1º Ten. QOPM

Chefe do P/4 do 35º BPM

Em: 06.09.2022

RECEBIMOS
Em: 06.09.2022
Por: [Assinatura]
Local: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]

E.V. De Sousa Coelho Armarinho
 Comercial Coelho Supermercado
 02.211.975/0001-94
 R. Quinze de Novembro, 303,
 Centro, São João dos Patos - MA, CEP: 65665-000
 Telefone: (99) 3551-1030



LOTE 01 (PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA)

NR ORD	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	CÓD. SIGA	VALOR UNIT (R\$)
01	Cera - Tipo: auto brilho; Uso: para piso; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com no mínimo 750 ml; Características: incolor, diluível.	UNIDADE	0012384	5,49
02	ESPONJA PARA LIMPEZA - Tipo: dupla face; Uso: multiuso dupla face; Comprimento: 10cmx 7cmx 2cm.	UNIDADE	0038360	1,79
03	SABÃO EM BARRA - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Composição: base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água.; Rótulo: contendo composição do produto, CNPJ, endereço, telefone, químico responsável.	PAC. C/ 5 UNIDADES	0014313	11,79
04	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó; Conteúdo: 500g.	EMB. 500G	0039309	4,49
05	Papel higiênico - Material: 100% fibra celulósica; Apresentação: rolo com folha simples; Medida: 10 cm; Tipo: Fibra de celulose; Requisito: Picotado	EMB. C/ 4 UNIDADES	0012269	4,99
06	Desodorizador - Tipo: sanitário; Peso líquido: no mínimo 40 gramas; Aspecto físico: em tablete ou disco sólido. Características adicionais: com suporte para sanitário, essências em lavanda, floral, eucalipto, entre outras.	CAIXA C/ 01 UNIDADE	0012376	1,88
07	Pano de chão - Tecido: algodão; Requisito: alta absorção de umidade ; Tipo: Algodão duplo alvejado; Tamanho: 48 x 73 cm.	UNIDADE	0013541	4,98
08	DETERGENTE LIQUIDO - Uso: limpeza manual de louças, pisos, paredes, etc.; Tipo: neutro; Aspecto físico: líquido; Características adicionais: concentrado e alto poder desengordurante.	FRASCO 500M	0014297	2,88
09	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 50 litros; Tipo: infectante.	EMB. C/5 UNIDADES	0009881	3,20
10	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto.	EMB. C/5 UNIDADES	0009878	3,20
11	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Embalagem: 1 litro; Característica: líquida alvejante germicida, a base de hipoclorito de	FRASCO C/ 1L	0012601	2,75

	sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de cerca de 2,5%.			
12	Alcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%; Apresentação: gel; Requisito: com água, carbômero, agente neutralizante e agente umectante.	FRASCO C/ IL	0000175	9,49
13	Produtos de limpeza - Tipo: lixeira ; Material: polietileno alta densidade; Capacidade: 50 litros; Requisitos: fechadura de segurança, suporte em aço, superfície polida com cantos arredondados.	UNIDADE	0012328	103,98
14	Produtos de limpeza - Tipo: limpador multiuso; Embalagem: 500 ml.	FRASCO	0009520	4,49
15	Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerdã: pelo sintético 25 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m.	UNIDADE	0006771	12,99
16	flanela - Cor: amarela; Material: algodão; Uso: Para limpeza; Dimensão aproximadas: 40 cm de largura e 61 cm de comprimento.	UNIDADE	0038364	6,20
17	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.	FRASCO	0005707	19,98
18	Rodo de chão - Base: madeira com borracha dupla de 60 cm; Cabo: madeira com rosca, comprimento de 1,50 m..	UNIDADE	0013538	19,98
19	Produtos de limpeza - Tipo: espanador; Característica: com cabo; Cerdã: finas em polipropileno; Tamanho: médio .	UNIDADE	0012172	28,00

Em. 15.08.2022



F 02.211.975/0001-947

E. V. De Sousa Coelho Amarinho

Rua ... 11 - Centro

CNPJ: 02.085.000

1 - São João dos Patos - MA - J

E.V. De Sousa Coelho Armarinho
 Comercial Coelho Supermercado
 02.211.975/0001-94

R. Quinze de Novembro, 303, Centro, São João dos Patos - MA,
 CEP: 65665-000
 Telefone: (99) 3551-1030

LOTE 02 (PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE)

NR ORD	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	CÓD. SIGA	VALOR UNIT (R\$)
1	Papel - Tipo: sulfite; Formato: A4 (210 x 297mm); Gramatura: 75 g/m ² ; Requisito: Com elevado grau de brancura.; Características gerais: Alcalino, profissional, alta qualidade, superfície resistente..	Caixa (c/ 10 resmas)	0015114	234,90
2	Pasta - Tipo: suspensa lateral / pendular; Modelo: suspensa; Material: cartão timbó marmorizado 350 g/m ² ; Utilização: arquivo deslizante; Acompanha: suporte em material plástico rígido; distancia entre Ganchos: 24 cm; Outras características: vincos na parte inferior; Visor: em acrílico transparente; Contendo: etiqueta de papel para identificação, com prendedor interno em material plástico.; medida aproximadas. 24 x 38 cm.	UND	0011859	5,00
3	CD - Gravável de Mídia, Superfície de gravação prateada. A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão - CD-R: Armazenamento.	UND	0011442	1,00
4	Envelope - Material: papel; Cor: pardo; Gramatura: 80 g/m ² ; Medida: aproximadamente 240 x 340mm; Tamanho: médio.	Caixa (c/ 100 Unidades)	0012843	45,00
5	Almofada para carimbo - Requisito: ESTOJO COM TAMPAS DE METAL E BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO E ALMOFADA EM FELTRO COM TINTA AZUL; Medida mínima: 5 x 9 cm;	UND	0012881	4,39
6	Apontador - Corpo: em acrílico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Requisito: com depósito; Furos: 01.	UND	0012882	4,98
7	Bateria - Tipo: alcalina; Voltagem: 9 v.	UND	0033875	9,49
8	Borracha - Tipo: escolar; numero: 40; Característica: BRANCA E MACIA.	CX	0038862	25,00

9	Bloco Adesivo - Cor: amarelo; Medida: 5cmx5cm; Quantidade de folhas: 100 a 104 folhas; Característica: bloco para anotações de recado colante.	UND	0013369	9,98
10	Calculadora - Tipo: de mesa; Requisito: 12 dígitos; Alimentação: solar e bateria; Funções : quatro operações básicas (+, -, x e.); porcentagem; memória (+ e -); grande total; Unidade: 1,00 unidade; correção: último dígito; fonte de energia: pilha (indispensável) e captação de luz solar (facultativa).	UND	0012545	79,98
11	Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0.7 mm; Material da Ponta: esfera de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.	CX	0003638	98,00
12	Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0.7 mm; Material da Ponta: esfera de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.	CX	0003636	98,00
13	Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: vermelha; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0.7 mm; Material da Ponta: esfera de tungstênio.	CX	0000363 7	98,00
14	Caneta - Tipo: marcador permanente; Uso: CD e DVD; Cor: azul; Ponta: 2 mm; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	UND	0005502	5,98
15	Papel - Tipo: carbono; Medida: 210 x 297 mm; Formato: A4; Cor: preta; Requisito: uma face.	CX	0039431	49,00
16	CLIPES 2/0 NIQUELADO - Tamanho: nº 2/0; Material: aço cromado; Tipo: Paralelo; Características adicionais: tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	0014352	5,49
17	CLIPES 6/0 NIQUELADO - Material: aço; Tamanho: nº 06; Tipo: flexível paralelo; Características adicionais: com tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	0014354	7,49
18	Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de	UND	0003020	2,25

	acetato de polivinila; Quantidade: 90 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida.			
19	Corretivo escolar - Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água.	UND	0003646	2,49
20	Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: Ouro; Gramatura: 80 g/m²; Medida Aproximada: 229 x 324 mm; Tamanho: A4.	CX C 50	0012844	17,50
21	Envelope - Tipo: ofício; Material: papel kraft; Cor: branco; Medida mínima: 114 x 229 mm.	PCT C 100	0011605	10,00
22	Estilete - Tipo: estreito; Corpo: plástico; Dados Complementares: com lâmina; Medida Aproximada: 13 cm.	UND	0000314	2,49
23	Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.	UND	0000361	3,99
24	Grampeador - Tipo: de mesa metálico; Fabricação: chapa de aço; Acabamento: Niquelado; Utilização: grampos 24/6 e 26/6.	UND	0012154	26,49
25	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6.	CX	0001396	12,98
26	Lápis - Tipo: grafite; Medida Aproximada: 17 cm; Escrita: nº 2 HB; Corpo: Cilíndrico ou sextavado.	CX	0013412	7,98
27	Livro - Uso: ata; Título: Livro de Registro de Atas; Requisito: com 200 folhas numeradas e capa dura; medida aproximadas: 32 X 23 cm.	UND	0014433	35,00
28	Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: mínimo 100; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m², numeradas e pautadas.	UND	0006838	13,49
29	Caderno - Tipo: escolar; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 96 folhas; Requisito: folhas internas em papel apergaminhado de no mínimo 56g/m², pautado, com margens; Tamanho: medindo no mínimo 148,0 x 21,0 mm.	UND	0004796	2,98
30	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acrilix, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	UND	0000560	2,99
31	Pasta - Modelo: escarcela; Material: plástico; Requisito: com abas e elástico; Cor: transparente; Tamanho: ofício.	UND	0010308	5,99

32	Tesoura - Uso: para costura; Tamanho: mínimo 20 cm.	UND	0007436	16,98
33	Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Largura: 26mm.	UND	0011380	3,49
34	Prancheta - Material: Acrílico cristal; Tamanho: escritório; Dados Complementares: COM PRENDEDOR NIQUELADO.	UND	0031405	9,50
35	Pilha - Tipo: alcalina; Tamanho: médio; Formato: AA; Bateria: 1,5 v.	C/02UND	0011379	6,25
36	Pilha - Tipo: alcalina; Tamanho: médio; Formato: AAA; Bateria: 1,5 v.	C/02UND	0012130	6,98
37	Pincel - Tipo: pincel atômico; Cor: Diversas; Tipo de ponta: feltro; Material: descartável.	UND	0020504	3,49
38	Pincel - Tipo: para quadro branco; Cor: Diversas; Material: descartável.	CX	0011812	6,49
39	Percevejo - Material: chapa e arame de aço latonado; Quantidade: caixa c/ 100 unidades; cabeça: redonda; Tamanho Aproximado: 9 a 10mm.	CX	0015272	3,99

Em: 15.09.2022



02.211.975/0001-947
 E. V. De Sousa Coelho Armarinho
 Rua 15 de Abril, 113 - Centro
 CEP: 66.665-000
 L São João dos Patos - MA. J



Folhas N° 185
Pres. da CSL/35° BPM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - P14

Rodovia MA-004, Km 02, s/nº, Caixa, CEP-65.685-000, São João dos Patos MA, Tel (98) 36481-5221, E-mail: saojosdospatos35bpm@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA N° 04/2022 - 35º BPM - P/4

ANEXO III

(Planilha de Aquisição 001/2022)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Planilha Aquisição 001/2022

DADOS DO PROCESSO			
Processo:	0190939/2022	Modalidade:	COMPRA DIRETA
Órgão:	PMMA 35º BPM SÃO JOÃO DOS PATO		
Objeto:	Contratação de empresa especializada na comercialização de Material de limpeza em geral (LOTE 01) e Material de expediente (LOTE 02) com vistas ao atendimento das necessidades do 35º Batalhão de Polícia Militar em São João dos Patos/MA (Sede), compreendendo também seus pelotões e destacamentos.		

DADOS DA PLANILHA DE AQUISIÇÃO			
Planilha:	001/2022	Solicitante:	PMMA 35º BPM SÃO JOÃO DOS PATO
Telefone:	(98) 98460-6963	Número do PED:	
Tipo da Planilha:	Material	Unidade Orçamentária:	19123
Descrição Global:	Aquisição de Material de limpeza em geral (LOTE 01) e Material de expediente (LOTE 02)	Qtd. Meses do Serviço:	4
Observações:			
Data:	13/09/22 12:48		

Item	Código	Descrição	Unidade	Tipo	Item Despesa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	0012384	Cera - Tipo: auto brilho; Uso: para piso; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com no mínimo 750 ml; Características: incolor, diluível.	1 - Un.	LOTE 001	33390302200	20	5,99	119,80
2	0038380	ESPONJA PARA LIMPEZA - Tipo: dupla face; Uso: multifuso dupla face; Comprimento: 10cm; 7cm x 2cm.	1 - Un.	LOTE 001	33390302200	40	4,10	164,00
3	0014313	SABÃO EM BARRA - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso multifuso; Composição: base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; Rótulo: contendo composição do produto, CNPJ, endereço, telefone, químico responsável.	Pct. - 5 - Uns.	LOTE 001	33390302200	50	12,00	600,00
4	0039308	Sabão em pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó; Conteúdo: 500g.	Emb - 500 - Uns.	LOTE 001	33390302200	60	5,25	315,00
5	0012269	Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e profado; Medida: 10 CM X 250 M; Cor: branca.	Pct. - 4 - Uns.	LOTE 001	33390302200	60	2,59	155,40
6	0012376	Desodorizador - Tipo: sanitário; Peso líquido: no mínimo 80 gramas; Aspecto físico: em tablete ou disco sólido; Características adicionais: com suporte para sanitário, essências em lavanda, floral, eucalipto, entre outras.	Cx - 1 - Un.	LOTE 001	33390302200	60	1,35	81,00
7	0013541	Pano de chão - Tecido: algodão; Requisito: alta absorção de umidade; Tipo: Algodão duplo aveludado; Tamanho: 48 x 73 cm.	1 - Un.	LOTE 001	33390301600	50	3,99	199,50
8	0014297	DETERGENTE LÍQUIDO - Uso: limpeza manual de louças, pisos, paredes, etc.; Tipo: neutro; Aspecto físico: líquido; Características adicionais: concentrado e alto poder desengordurante.	Fr. - 500 - M.	LOTE 001	33390302200	130	2,75	357,50
9	0008681	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 50 litros; Tipo: infectante.	Emb - 5 - Uns.	LOTE 001	33390302200	120	9,99	1.198,80
10	0006878	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto.	Emb - 5 - Uns.	LOTE 001	33390302200	120	9,99	1.198,80
11	0012601	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Embalagem: 1 litro; Característica: líquida alvejante germicida, a base de hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de cerca de 2,5%.	1 - Kg	LOTE 001	33390301600	60	2,99	179,40
12	0000175	Alcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%; Apresentação: gel; Requisito: com água, carbômero, agente neutralizante e agente urticante.	1 - Un.	LOTE 001	33390301600	70	9,65	675,50
13	0012328	Produtos de limpeza - Tipo: lixeira; Material: polietileno alta densidade; Capacidade: 50 litros; Requisitos: fechadura de segurança, suporte em aço, superfície polida com cantos arredondados.	1 - un.	LOTE 001	33390301600	12	5,99	71,88



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Planilha Aquisição 001/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Tipo	Item Despesa	Qtd	Valor Unit	Valor Total
14	0009520	Produtos de limpeza - Tipo: limpador multiuso. Embalagem: 500 ml.	1 - Fr.	LOTE 001	33390301600	36	4,98	179,28
15	0006771	Vassoura - Uso: chão; Base: madeira; Cerdas: pelo sintético 25 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m.	1 - Un.	LOTE 001	33390301600	40	9,99	399,60
16	0038364	fianela - Cor: amarela; Material: algodão; Uso: Para limpeza; Dimensão aproximadas: 40 cm de largura e 61 cm de comprimento.	1 - Un.	LOTE 001	33390301600	60	3,99	239,40
17	0005707	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml. Código Anterior: 63711	1 - Un.	LOTE 001	33390302200	36	3,95	142,20
18	0013638	Rodo de chão - Base: madeira com borracha dupla de 60 cm; Cabo: Madeira plastificada com rosca; Tamanho: grande; Comprimento: 1,20 cm; Largura: 60 cm; Requisito: Com borracha dupla.	1 - Un.	LOTE 001	33390302200	10	9,45	94,50
19	0012172	Produtos de limpeza - Tipo: espanador; Característica: com cabo; Cerdas: finas em polipropileno; Tamanho: médio.	1 - Kg	LOTE 001	33390301600	5	28,50	142,50
20	0015114	Papel - Tipo: sulfite; Formato: A4 (210 x 297mm); Gramatura: 75 g/m²; Requisito: Com elevado grau de brancura; Características gerais: Alcalino, profissional, alta qualidade, superfície resistente.	Cx - 10 - Resmas	LOTE 002	33390301600	20	205,50	4.110,00
21	0011859	Pasta - Tipo: suspensa lateral / pendular; Modo de suspensão; Material: cartão timbo marmonizado 350 g/m²; Utilização: arquivo deslizante; Acompanha: suporte em material plástico rígido; distância entre Gancho: 24 cm; Outras características: vincos na parte inferior; Visor: em acrílico transparente; Contendo: etiqueta de papel para identificação, com prendedor interno em material plástico; medida aproximadas: 24 x 36 cm.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	40	4,25	170,00
22	0011442	CD - Gravável de Mídia, Superfície de gravação prateada. A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão - CD-R; Anelamento.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	10	0,88	8,80
23	0012843	Envelope - Material: papel; Cor: verde; Gramatura: 80 g/m²; Medida: aproximadamente 240 x 340mm; Tamanho: médio.	Cx - 100 - Un.	LOTE 002	33390301600	1	39,00	39,00
24	0012881	Almofada para carimbo - Requisito: ESTUJO COM TAMPA DE METAL E BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO E ALMOFADA EM FELTRO COM TINTA AZUL; Medida mínima: 5 x 9 cm; Tamanho: nº 02.	1 - un.	LOTE 002	33390301600	4	15,00	60,00
25	0012882	Apontador - Corpo: em acrílico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antirreflexo; Requisito: com depósito; Função: 01.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	12	0,50	6,00
26	0033876	Bateria - Tipo: alcalina; Voltagem: 9V.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	6	15,75	94,50
27	0038862	Borracha - Tipo: escolar; número: 40; Característica: BRANCA E MACIA.	Cx - 40 - Un.	LOTE 002	33390301600	3	32,00	96,00
28	0013369	Bloco Adesivo - Cor: amarelo; Medida: 5cmx8cm; Quantidade de folhas: 100 a 104 folhas; Característica: bloco para anotações de recado colante.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	5	8,50	42,50
29	0012545	Calculadora - Tipo: de mesa; Requisito: 12 dígitos; Alimentação: solar e bateria; Funções: quatro operações básicas (+, -, x e ÷); porcentagem; memória (+ e -); grande total; Unidade: 1,00 unidade; Correção: último dígito; fonte de energia: pilha (indispensável) e captação de luz solar (facultativa).	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	3	36,50	109,50
30	0003636	Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0,7 mm; Material da Ponta: esfera de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.	CAIXA - 1 - CX	LOTE 002	33390301600	5	66,00	330,00
31	0003636	Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0,7 mm; Material da Ponta: esfera de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.	CAIXA - 1 - CX	LOTE 002	33390301600	5	65,00	325,00
32	0003637	Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: vermelha; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0,7 mm; Material da Ponta: esfera de tungstênio.	CAIXA - 1 - CX	LOTE 002	33390301600	2	65,00	130,00
33	0005502	Caneta - Tipo: marcador permanente; Uso: CD e DVD; Cor: azul; Ponta: 2 mm; Requisito: Acrílex, Bic.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	8	3,25	26,00



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Planilha Aquisição 001/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Tipo	Item Despesa	Ciclo	Valor Unit	Valor Total
33	0005502	Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	8	3,25	26,00
34	0039431	Papel - Tipo: carbono; Medida: 210 x 297 mm; Formato: A4; Cor: preto; Requisito: uma face.	CAIXA - 1 - CX	LOTE 002	33390301600	6	34,50	207,00
35	0014352	CLIPES 2/0 NIQUELADO - Tamanho: nº 2/0; Material: aço cromado; Tipo: Paralelo; Características adicionais: tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx - 40 - Un.	LOTE 002	33390301600	6	3,20	19,20
36	0014354	CLIPES 6/0 NIQUELADO - Material: aço; Tamanho: nº 06; Tipo: fixável paralelo; Características adicionais: com tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx - 50 - Un.	LOTE 002	33390301600	4	6,50	26,00
37	0039020	Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 90 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	4	2,25	9,00
38	0003646	Corretivo escolar - Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	6	2,45	14,70
39	0012844	Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: Ouro; Gramatura: 80 g/m²; Medida Aproximada: 229 x 324 mm; Tamanho: A4.	Pct. - 50 - Un.	LOTE 002	33390301600	1	14,50	14,50
40	0011605	Envelope - Material: papel kraft; Cor: branco; Gramatura: 80g/m²; Envelope personalizado, tamanho pequeno (aprox 23 x 11,5 cm).	Pct. - 100 - Un.	LOTE 002	33390301600	1	10,50	10,50
41	0000314	Estilete - Tipo: estreito; Corpo: plástico; Dados Complementares: com lâmina; Medida Aproximada: 13 cm.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	4	2,50	10,00
42	0000381	Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	3	4,25	12,75
43	0012154	Grampeador - Tipo: de mesa metálico; Fabricação: chapa de aço; Acabamento: Niquelado; Utilização: grampos 24/6 e 26/6.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	5	62,50	312,50
44	0001396	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6.	CAIXA - 1 - caixa	LOTE 002	33390301600	10	7,45	74,50
45	0013412	Lápis - Tipo: grafite; Medida Aproximada: 17 cm; Escrita: nº 2 HB; Corpo: Cilíndrico ou sextavado.	Cx - 144 - Uns.	LOTE 002	33390301600	10	65,00	650,00
46	0014433	Livro - Uso: ata; Título: Livro de Registro de Atas; Requisito: com 200 folhas numeradas e capa dura; medida aproximada: 32 X 23 cm.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	25	32,00	800,00
47	0006838	Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: mínima 100; Medida Mínima 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apertaminhado, 56 g/m², numeradas e pautadas.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	25	32,00	800,00
48	0004796	Caderno - Tipo: escolar; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 96 folhas; Requisito: folhas internas em papel apertaminhado de no mínimo 56g/m², pautado, com margens; Tamanho: medindo no mínimo 148,0 x 21,0 mm.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	10	4,95	49,50
49	0000560	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acillex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	8	8,00	64,00
50	0010308	Pasta - Modelo: escaleira; Material: plástico; Requisito: com abas e elástico; Cor: transparente; Tamanho: ofício.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	50	3,98	199,00
51	0007436	Tesoura - Uso: para costura; Tamanho: mínimo 20 cm.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	6	12,85	77,10
52	0011380	Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Largura: 25mm.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	20	1,15	23,00
53	0031405	Prancheta - Material: Acrílico cristal; Tamanho: ofício; Dados Complementares: COM PRENDEDOR NIQUELADO.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	10	22,50	225,00
54	0011379	Pilha - Tipo: alcalina; Tamanho: médio; Formato: AA; Bateria: 1,5 V.	Emb - 2 - Uns.	LOTE 002	33390301600	50	1,78	89,00
55	0012100	Pilha - Tipo: alcalina; Tamanho: médio; Formato:	Emb - 2 - Uns.	LOTE 002	33390301600	20	1,78	35,60



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Planilha Aquisição 001/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Tipo	Item Despesa	Otro	Valor Unit.	Valor Total
55	0012130	AAA; Potencia: 1,5V.	Emb - 2 - Uns.	LOTE 002	33390301600	20	1,78	35,60
56	0020504	Pincel - Tipo: pincel atômico; Cor: Diversas; Tipo de ponta: feltro; Material: descartável.	1 - Un.	LOTE 002	33390301600	15	1,20	18,00
57	0011812	Pincel - Tipo: para quadro branco; Cor: Diversas; Material: descartável.	CAIXA - 1 - CX	LOTE 002	33390301600	8	53,40	320,40
58	0015272	Percevejo - Material: chapa e arame de aço laminado; Quantidade: caixa c/ 100 unidades; cabeça: redonda; Tamanho Aproximado: 9 a 10mm.	Cx - 100 - Un.	LOTE 002	33390301600	8	3,70	29,80
Valor Total Unitário								1.088,51
Valor Total Global								16.147,21



Folhas N° 190

Pres. da CSL/35º BPM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DO POLÍCIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - P/4

Rodovia MA 034, Km 02, s/nº, Otavio, CEP 65.685-000, São João dos Patos-MA, Tel (98) 36466-5221, E-mail: saojoadospatos35bpm@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA N° 04/2022 - 35º BPM - P/4

ANEXO IV

(Mapa Comparativo de Menor de Preço 001/2022-
SIGA)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Mapa Comparativo de Menor Preço 001

PROCESSO: 019039/2022 - PMMA 35º BPM SÃO JOÃO DOS PATO		CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL						
Orgão: PMMA 35º BPM SÃO JOÃO DOS PATO		Geração do Mapa: PROCESSO						
Tipo de Julgamento: Menor Preço								
Item	Data	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 001								
1	20	1 - Un.	0012084	Coro - Tipo: auto beijo; Uso: para pia; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com no mínimo 750 ml; Características: incolor, difusil.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	5,89 6,20 5,48	5,89 6,20 5,48 119,80
2	40	1 - Un.	0038360	ESPONJA PARA LIMPEZA - Tipo: dupla face; Uso: multiuso; multiuso dupla face; Comprimento: 10cm; Tem 2cm.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	4,16 5,35 1,79	4,16 5,35 1,79 164,00
3	50	Pkg - 3 - Un.	0014313	SABÃO EM BARRA - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Composição: base de ácidos graxos, óxido de sódio, conservante, sal, margarina e água; Ação: contendo composição do produto CS&J, endereço, telefone, químico responsável.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	12,00 22,00 11,79	12,00 22,00 11,79 600,00
4	60	Emb - 500 - Gr.	0038369	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó; Contributo: 500g.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	5,25 7,40 4,49	5,25 7,40 4,49 315,00
5	60	Pel - 4 - Un.	0012269	Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem; não resíduo; Apresentação: rolo com linha d'água; Acabamento: picado e grossa; Medidas: 10 CM X 250 M; Cor: branca.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	2,59 3,10	2,59 3,10

5	60	Prot. - 4 - Uns.	001226 9	Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picado e grafado; Medida: 10 CM X 250 M; Cor: branca	E.V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo	4,00	155,40
6	60	Ca. - 1 Un.	001237 6	Desodorizante - Tipo: sanitário; Peso líquido: no mínimo 40 gramas; Aspecto físico: em tablete ou disco sólido; Características adicionais: com suporte para sanitário, essências em lavanda, floral, eucalipto, entre outras.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	1,35 1,00 1,00	81,00
7	50	1 - Un.	001354 1	Pano de chão - Tecido: algodão; Requisito: alta absorção de umidade; Tipo: Algodão duplo alveolato; Tamanho: 48 x 73 cm.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	3,99 5,30 4,98	199,50
8	130	Fr. - 500 - ml.	001429 7	DETERGENTE LÍQUIDO - Uso: limpeza manual de louças, pratos, paredes, etc.; Tipo: neutro; Aspecto físico: líquido; Características adicionais: concentrado e alto poder desengordurante.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	2,75 2,75 2,80 2,88	367,50
9	120	Emb. - 5 - Uns.	000586 1	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 50 litros; Tipo: infectante	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	9,99 14,25 3,20	1.198,80
10	120	Emb. - 5 - Uns.	000587 8	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	9,99 9,99 14,25 3,20	1.198,80
11	60	1 - Kg	001260 1	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Embalagem: 1 litro; Características: líquida avermelhada, à base de hipoclorito de sódio ou de cálcio, em solução com uma proporção de cerca de 2,5%.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	2,99 4,50 2,75	178,40
12	70	1 - Un.	000017 5	Alcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%; Apresentação: gel; Requisito: com água, carbômero, agente neutralizante e agente umectante.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	9,00 10,40	

12	10	1 - Un.	000017 5	Álcool - Tipo: etílico. Porcentagem: 70%. Apresentação: gel; Requisito: com água, carbômero, agente neutralizante e agente umectante.	E. V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo	9,49	675,50
13	12	1 - Un.	001232 8	Produto de limpeza - Tipo: lixiva; Material: polietileno alta densidade; Capacidade: 50 litros. Requisitos: fechadura de segurança, suporte em aço, superfície polida com cantos arredondados.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA M. D. DA SILVA SOUSA E. V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	5,89 6,50 103,89 5,99	71,88
14	38	1 - Fr.	000652 0	Produto de limpeza - Tipo: limpador multifuso; Embalagem: 500 ml.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA M. D. DA SILVA SOUSA E. V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	4,98 5,30 4,49 4,95	179,28
15	40	1 - Un.	000677 1	Vassoura - Uso: chão; Base: madeira; Cerdas: pelo sintético 25 cm; Cabe: madeira com resca 1,20 m.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA M. D. DA SILVA SOUSA E. V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	9,99 11,00 12,99 9,99	389,60
16	60	1 - Un.	003838 4	favela - Cor: amarela; Material: algodão; Uso: Para limpeza; Dimensão aproximadas: 40 cm de largura e 61 cm de comprimento.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA M. D. DA SILVA SOUSA E. V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	3,99 4,40 6,20 5,99	209,40
17	36	1 - Un.	000570 7	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml. Código Anterior: B3711	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA M. D. DA SILVA SOUSA E. V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	3,95 4,55 19,98 3,95	142,20
18	10	1 - Un.	001353 8	Rodo de chão - Base: madeira com borracha dupla de 80 cm; Cabo: Madeira plastificada com resca; Tamanho: grande; Comprimento: 1,20 cm; Largura: 60 cm; Requisito: Com borracha dupla.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA M. D. DA SILVA SOUSA E. V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	9,45 10,30 19,88 9,45	94,50
19	5	1 - Kg	001217 2	Produto de limpeza - Tipo: espandidor; Característica: com cabo; Cerdas: finas em polipropileno; Tamanho: médio.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	28,50 29,00	

10	5	1 - Kg	001217 2	Produtos de limpeza - Tipo: espanador; Características: com cabo; Corda: fitas em polipropileno; Tamanho: médio.	E.V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	28,00	28,00
					RESULTADO		28,50	142,50
					TOTAL		197,49	6.514,08
LOTE 002								
20	20	Cx - 10 Resma 5	001511 4	Papel - Tipo: sulfite; Formato: A4 (210 x 297mm); Gramatura: 75 g/m²; Requisitos: Com elevado grau de branqueamento; Características gerais: Alvo, profissional, alta qualidade, superfície resistente.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	205,50	205,50
					RESULTADO		225,00	234,90
					TOTAL		205,50	4.110,00
21	40	1 - Un.	001188 9	Pasta - Tipo: suspensão lateral / pendular; Modelo: suspenso; Material: cartão limbo marmorizado 350 g/m²; Utilização: arquivo documental; Acabamento: suporte em material plástico rígido; distância entre Ombros: 24 cm; Outras características: virado na parte inferior; Visor: em acrílico transparente; Conteúdo: esquadra de papel para identificação, com prendedor interno em material plástico; medida aproximada: 24 x 36 cm.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	4,25	4,25
					RESULTADO		5,20	5,00
					TOTAL		4,25	170,00
22	10	1 - Un.	001144 2	CD - Gravável de Mídia; Superfície da gravatura protegida; A superfície de mídia deve é conter informações sobre o padrão - CD-R; Armazenamento.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	0,88	0,88
					RESULTADO		1,00	1,00
					TOTAL		0,88	8,80
23	1	Cx - 100 Uns.	001284 2	Envelope - Material: papel; Cor: verde; Gramatura: 80 g/m²; Medida: aproximadamente 240 x 340mm; Tamanho: médio.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	38,00	38,00
					RESULTADO		60,00	45,00
					TOTAL		39,00	39,00
24	4	1 - Un.	001388 1	Almofada para cerâmico - Requisitos: ESTUJO COM TAMPA DE METAL E BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO E ALMOFADA EM FELTRO COM TINTA AZUL; Medida mínima: 5 x 9 cm; Tamanho: nº 02.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	15,00	15,00
					RESULTADO		15,30	4,39
					TOTAL		15,00	60,00
25	12	1 - Un.	001288 2	Apontador - Corpo: em acrílico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antirreflexo; Requisitos: com display; Função: 01.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	0,50	0,50
					RESULTADO		0,85	4,98
					TOTAL		0,50	9,00

26	6	1 - Un.	003387 6	Bateria - Tipo: alcalina; Voltagem: 9V.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	15,75 16,20 9,49 15,75	
27	3	Cr. 40 - Un.	003888 2	Borracha - Tipo: escolar; numero: 40; Características: BRANCA E MACIA.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	32,00 38,00 25,00 32,00	96,00
28	5	1 - Un.	001338 9	Bloco Adesivo - Cor: amarelo; Medida: 5cmx5cm; Quantidade de folhas: 100 e 104 folhas; Características: Bloco para anotações de recado colante.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	8,50 10,00 9,98 9,50	42,50
29	3	1 - Un.	001254 5	Calculadora - Tipo: de mesa; Requisito: 12 dígitos; Alimentação: solar e bateria; Funções: quatro operações básicas (+, -, x e /); porcentagem; memória (+ e -); grande total; Unidade: 1,00 unidade; correção: último dígito; fonte de energia: pilha (não substituível) e captação de luz solar (recarregável).	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	36,50 36,50 30,00 30,00 79,98 36,50	109,50
30	5	CAIXA 1 - CX	000383 8	Caixa - Tipo: estereográficas; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0,7 mm; Material da Ponta: estilete de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da teta.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	65,00 73,00 99,00 65,00	325,00
31	5	CAIXA 1 - CX	000383 6	Caixa - Tipo: estereográficas; Cor: preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0,7 mm; Material da Ponta: estilete de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da teta.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	65,00 73,00 98,00 65,00	325,00
32	2	CAIXA 1 - CX	000383 7	Caixa - Tipo: estereográficas; Cor: vermelha; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0,7 mm; Material da Ponta: estilete de tungstênio.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V. DE SOUSA COELHO ARMARINHO RESULTADO	Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo	65,00 73,00 98,00 65,00	130,00

Página 6 de 12

33	8	1 - Un.	000050 2	Canetas - Tipo: marcador permanente; Uso: CD e DVD; Cor: azul; Ponta: 2 mm; Requeijo: Acrilax, Bc, Falger, Caswell, Helios Carbon, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	3,25	
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	4,00	
					E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	5,98	
					RESULTADO		3,25	25,00
34	5	CAIXA - 1 - CX	003943 1	Papel - Tipo: carbono; Medida: 210 x 297 mm; Fornecedor: AM; Cor: preta; Requeijo: uma face	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	34,50	
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	38,00	
					E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	49,00	
					RESULTADO		34,50	257,00
35	6	Cx - 40 - Un.	001435 2	CLIPES 8/0 NIQUELADO - Tamanho: nº 2/0; Material: aço cromado; Tipo: Paralelo; Características adicionais: tratamento antiferrom; Embalagem: contendo os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	3,20	
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	4,00	
					E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	5,49	
					RESULTADO		3,20	19,20
36	4	Cx - 50 - Un.	001435 4	CLIPES 8/0 NIQUELADO - Material: aço; Tamanho: nº 05; Tipo: leve/paralelo; Características adicionais: com tratamento antiferrom; Embalagem: contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	5,50	
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	7,90	
					E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	7,49	
					RESULTADO		5,50	26,00
37	4	1 - Un.	003943 0	Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: base de acetato de polivinil; Quantidade: 90 g cada frasco; Requeijo: lavável, atóxico, secagem rápida.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	2,25	
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	2,40	
					E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	2,25	
					RESULTADO		2,25	9,00
38	5	1 - Un.	000364 6	Corretivo escolar - Tipo: Frasco com 16 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	2,45	
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	2,85	
					E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisat de Preço - Processo	2,49	
					RESULTADO		2,45	14,76
39	1	Pel. - 50 - Un.	001264 4	Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: Branco; Gramatura: 80 g/m²; Medida Aproximada: 229 x 324 mm; Tamanho: A4	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	14,50	
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	18,00	
					E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	17,50	
					RESULTADO		14,50	14,56

Página 7 de 12

40	1	Pot - 100 - Un.	001180 5	Envelopa - Material: papel kraft; Cor: branco; Gramatura: 80g/m². Envelope personalizado, tamanho pequeno (aprox 23 x 11,5 cm).	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA	Pesquisa de Preço - Processo	10,50	10,50
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	10,50	10,50
					E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	10,00	10,00
					RESULTADO		10,50	10,50
41	4	1 - Un.	000031 4	Estilete - Tipo: estreito; Corpo: plástico; Dados Complementares: com lâmina; Medida Aproximada: 13 cm.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA	Pesquisa de Preço - Processo	2,50	2,50
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	2,95	2,95
					E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	2,49	2,49
					RESULTADO		2,50	10,00
42	3	1 - Un.	000006 1	Estilete - Tipo: longo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.	E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	9,99	9,99
					JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA	Pesquisa de Preço - Processo	4,25	4,25
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	6,70	6,70
					RESULTADO		4,25	12,75
43	5	1 - Un.	001215 4	Grampoador - Tipo: de mesa metálico; Fabricação: chapa de aço; Acabamento: Niquêado; Utilização: grampos 24/8 e 26/8.	M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	67,00	67,00
					E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	26,49	26,49
					JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA	Pesquisa de Preço - Processo	62,50	62,50
					RESULTADO		62,50	312,50
44	10	CAIXA - 1 - caixa	000199 6	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/8.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA	Pesquisa de Preço - Processo	7,45	7,45
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	7,86	7,86
					E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	12,98	12,98
					RESULTADO		7,45	74,50
45	10	Cx - 144 - Un.	001341 2	Lápis - Tipo: grafite; Medida Aproximada: 17 cm; Escrita: nº 2 HB; Corpo: cilíndrico ou sextavado.	E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	7,98	7,98
					JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA	Pesquisa de Preço - Processo	65,00	65,00
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	65,10	65,10
					RESULTADO		65,00	650,00
46	25	1 - Un.	001443 3	Livro - Uso: ata; Título: Livro de Registro de Atas; Requite: com 200 folhas numeradas e capa dura; medida aproximada: 32 X 23 cm.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA	Pesquisa de Preço - Processo	32,00	32,00
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	35,20	35,20
					E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	35,00	35,00
					RESULTADO		32,00	800,00

47	25	1 - Un.	000653 8	<p>Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: mínimo 100; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisitos: folhas internas em papel branco, apertamentado, 56 g/m², numeradas e pautadas.</p>	<p>JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO</p> <p>RESULTADO</p>	<p>Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo</p>	<p>32,00 35,20 13,49</p>	<p>32,00</p>	800,00
48	10	1 - Un.	000479 6	<p>Caderno - Tipo: escolar; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 96 folhas; Requisitos: folhas internas em papel apertamentado de no mínimo 56g/m², plastificado, com margens; Tamanho: medido no mínimo 148,0 x 21,0 mm.</p>	<p>JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO</p> <p>RESULTADO</p>	<p>Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo</p>	<p>4,95 5,40 2,98</p>	<p>4,95</p>	49,50
49	8	1 - Un.	000066 0	<p>Carteira - Tipo: marca forte; Cor: amarela fluorescente; Ponta: crantada para laço de 1,4 mm; Dados Complementares: tarso na mesma cor da sela; Requisitos: Acriles, Bc, Faber Castell, Helios-Carber, Pentel, Pngl ou de melhor qualidade.</p>	<p>JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO</p> <p>RESULTADO</p>	<p>Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo</p>	<p>8,00 11,00 2,99</p>	<p>8,00</p>	64,00
50	50	1 - Un.	001000 8	<p>Falsa - Modelo: escancela; Material: plástico; Requisito: com abas e elástico; Cor: transparente; Tamanho: ofício.</p>	<p>JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO</p> <p>RESULTADO</p>	<p>Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo</p>	<p>3,98 4,20 5,89</p>	<p>3,98</p>	199,00
51	8	1 - Un.	000743 6	<p>Tesoura - Uso: para costura; Tamanho: mínimo 20 cm.</p>	<p>JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO</p> <p>RESULTADO</p>	<p>Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo</p>	<p>12,85 14,20 16,88</p>	<p>12,85</p>	77,16
52	20	1 - Un.	001198 0	<p>Regua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Largura: 26mm.</p>	<p>JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO</p> <p>RESULTADO</p>	<p>Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo</p>	<p>1,15 2,10 3,49</p>	<p>1,15</p>	23,00
53	10	1 - Un.	003140 5	<p>Prancheta - Material: Acrílico cristal; Tamanho: ofício; Dados Complementares: COM PRENDEDOR INQUELADO.</p>	<p>JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCARIA M. D. DA SILVA SOUSA E.V DE SOUSA COELHO ARMARINHO</p> <p>RESULTADO</p>	<p>Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo Pesquisa de Preço - Processo</p>	<p>22,50 25,10 9,50</p>	<p>22,50</p>	225,00

54	50	Emb - 2 - Uns	001137 9	Pilha - Tipo: alcalina; Tamanho: médio ; Formato: AA; Bateria: 1,5 v.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	1,78		
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	1,68		
					E.V.DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	6,25		
					RESULTADO		1,78	89,00	
55	20	Emb - 2 - Uns	001213 0	Pilha - Tipo: alcalina; Tamanho: médio ; Formato: AAA; Potência: 1,5V.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	1,78		
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	1,80		
					E.V.DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	6,98		
					RESULTADO		1,78	35,08	
56	15	1 - Un	002050 4	Pincel - Tipo: pincel atômico; Cor: Diversas; Tipo de ponta: Istiro Material: descartável.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	1,20		
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	1,35		
					E.V.DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	3,49		
					RESULTADO		1,20	18,00	
57	6	CAIXA - 1 - CX	001181 2	Pincel - Tipo: para quarto branco; Cor: Diversas; Material: descartável.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	53,40		
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	54,00		
					E.V.DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	5,49		
					RESULTADO		53,40	320,40	
58	8	Cx - 100 - Un.	001527 2	Perceveço - Material: crupa e arame de aço laminado; Quantidade: caixa c/ 100 unidades; cabeça: redonda; Tamanho Aproximado: 9 a 10mm.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MERCIARIA	Pesquisa de Preço - Processo	3,70		
					M. D. DA SILVA SOUSA	Pesquisa de Preço - Processo	4,10		
					E.V.DE SOUSA COELHO ARMARINHO	Pesquisa de Preço - Processo	3,92		
					RESULTADO		3,70	29,60	
							TOTAL	951,02	9.833,15
							TOTAL GERAL	1.085,51	16.147,21
Elaborado por: 04814121305							Data: 28/09/2022 12:06		

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	LOTE 001	0012384	5,99	115,80

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
2	LOTE 001	0038350	4,10	164,00
3	LOTE 001	0014313	12,00	600,00
4	LOTE 001	0038308	5,25	315,00
5	LOTE 001	0012299	2,58	155,40
6	LOTE 001	0012376	1,10	81,00
7	LOTE 001	0013541	3,98	199,50
8	LOTE 001	0014297	2,76	367,50
9	LOTE 001	0009881	9,99	1.198,80
10	LOTE 001	0009078	9,99	1.198,80
11	LOTE 001	0012601	2,99	179,40
12	LOTE 001	0001175	9,65	675,50
13	LOTE 001	0012328	9,99	71,88
14	LOTE 001	0009520	4,98	179,28
15	LOTE 001	0006771	9,99	399,60
16	LOTE 001	0036364	9,99	299,40
17	LOTE 001	0005797	3,95	142,20
18	LOTE 001	0013598	9,45	84,50
19	LOTE 001	0012172	28,50	142,50
20	LOTE 002	6015114	205,50	4.110,00
21	LOTE 002	0011859	4,25	170,00
22	LOTE 002	0011442	0,98	8,80
23	LOTE 002	0012843	39,00	38,00
24	LOTE 002	0012881	15,00	60,00
25	LOTE 002	0012982	0,50	6,00
26	LOTE 002	0033876	15,75	94,50
27	LOTE 002	0036852	32,00	96,00
28	LOTE 002	0013369	8,50	42,50
29	LOTE 002	0012545	36,50	109,50
30	LOTE 002	0003638	65,00	325,00

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
31	LOTE 002	0003636	65,00	325,00
32	LOTE 002	0003637	65,00	130,00
33	LOTE 002	0005502	3,25	26,00
34	LOTE 002	0039431	34,50	207,00
35	LOTE 002	0014362	3,20	19,20
36	LOTE 002	0014354	6,50	26,00
37	LOTE 002	0003020	2,28	8,00
38	LOTE 002	0003846	2,45	14,70
39	LOTE 002	0012844	14,50	14,50
40	LOTE 002	0011805	10,50	10,50
41	LOTE 002	0006314	2,50	10,00
42	LOTE 002	0000361	4,25	12,75
43	LOTE 002	0012154	82,50	312,50
44	LOTE 002	0001396	7,45	74,50
45	LOTE 002	0013412	65,00	650,00
46	LOTE 002	0014433	32,00	800,00
47	LOTE 002	0006838	32,00	800,00
48	LOTE 002	0004796	4,95	49,50
49	LOTE 002	0000560	8,00	64,00
50	LOTE 002	0010306	3,88	195,00
51	LOTE 002	0007436	12,85	77,10
52	LOTE 002	0011380	1,15	23,00
53	LOTE 002	0031405	22,50	225,00
54	LOTE 002	0011379	1,78	69,00
55	LOTE 002	0012130	1,78	35,60
56	LOTE 002	0020504	1,20	18,00
57	LOTE 002	0011812	58,40	326,40
58	LOTE 002	0015272	3,70	29,60

Resultado Geral

Valor total de referência unitário:	1.086,51
Valor total de referência Total:	16.147,21

Observação:

Aquisição de Materiais de Limpeza (Lote 01) e Materiais de Expediente (Lote 02) para o 35º Batalhão de Polícia Militar.

www.compras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Rodovia MA 034, Km 02, s/nº, Dália - CEP 65.965-000, São João das Patas-MA. Tel (99) 66489-5221. E-mail: saopacospatas35bpm@gmail.com

EDITAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0190939/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO II

Modelo de Carta Credencial de Representante

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/35º BPM-PMMA
SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0190939/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o
Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e
do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com
poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos
os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da proponente)

RG..... CPF.....

Obs: Esta Carta Credencial deverá ser apresentada com cópia autêntica do
estatuto/contrato social da empresa no qual estejam expressos os poderes de
representação dos sócios e cópia autêntica dos documentos pessoais do representante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Rodovia MA 034, Km 02, s/n°, Orla, CEP 65.665-000, São João dos Patos-MA, Tel (99) 9548-5221. E-mail: csejoadospatos35bpm@gmail.com

EDITAL N° 03/2022-CSL/35° BPM-PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0190939/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022-CSL/35° BPM-PMMA
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO III

Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

ANEXO III

Folhas Nº <u>206</u>
<u>RJ</u>
Pres. da CSL/35º BPM

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**À COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/35º BPM-PMMA
SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0190939/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, nos termos do art.18, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA**,

Outrossim, declara conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São João dos Patos-MA, de de 2022.

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Rodovia MA-004, Km 02, s/n°, Orla, CEP 65.665-000, São João dos Patos-MA, Tel (99) 3848-5221, E-mail: comissao35bpm@gmail.com

EDITAL N° 03/2022-CSL/35° BPM-PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0190939/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022-CSL/35° BPM-PMMA
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV

Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IV

Folhas Nº <u>208</u>
<u>PMMA</u>
Pres. da CSL/35º BPM

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/35º BPM-PMMA
SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0190939/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA**

..... inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no subitem 4.4 do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-
PMMA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
Local e Data

.....
(representante legal)

OBS.:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao (à) Pregoeiro (a), após a abertura da Sessão,
antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta
licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime
diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Rodovia MA-034, Km 02, s/nº, Olinda, CEP 65.665-900, São João dos Patos-MA. Tel (98) 9646-5221. E-mail: saopatos@policiam35bpm@gmail.com

EDITAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0190939/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

ANEXO V

Folhas N° <u>210</u>
<u>211</u>
Pres. da CSL/35° BPM

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO**

**À COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/35° BPM-PMMA
SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0190939/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022-CSL/35° BPM-PMMA**

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022-CSL/35° BPM-PMMA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

Local e Data

(nome, assinatura e o n.º da Identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Rodovia MA 004, Km 02, s/nº, Orlada, CEP 65.668-000, São João dos Patos-MA. Tel (98) 38469-5221. E-mail: sajsesdoxpatos35bpm@gmail.com

EDITAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0190939/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI

Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO VI

Folhas N° 217
RJM
Pres. da CSL/35° BPM

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

À COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/35° BPM-PMMA
SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0190939/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022-CSL/35° BPM-PMMA

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Rodovia MA 054, Km 02, s/nº, Olaria, CEP 65.665-000, São João das Palmeiras-MA. Tel (99) 9448-5221. E-mail: comissao35bpm@pmma.com.br

EDITAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0190939/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII

Declaração de Pessoa Natural

ANEXO VII

Folhas N° <u>214</u>
<u>gzm</u>
Pres. da CSL/35° BPM

DECLARAÇÃO DE PESSOA NATURAL

À COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/35° BPM-PMMA
SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0190939/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022-CSL/35° BPM-PMMA

....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Rodovia BR 104, Km 02, s/nº, Chã, CEP 65.065-000, São João das Palmeiras-MA. Tel (98) 35468-5221. E-mail: sacjpedozpatos35bpm@gmail.com

EDITAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0190939/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII

Declaração de Condições Operacionais

ANEXO VIII

Folhas N° <u>216</u>
<u>PM</u>
Pres. da CSL/35° BPM

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO

À COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/35° BPM-PMMA
SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0190939/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022-CSL/35° BPM-PMMA

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da firma)
_____, (CNPJ) N° _____, sediada _____
(endereço completo), DECLARA que possui as condições operacionais necessárias ao
cumprimento do objeto do Edital referente ao **Pregão N° 03/2022-CSL/35° BPM-PMMA**,
estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Local e Data

(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Rodovia MA 034, Km 02, s/nº, Caxias, CEP 65.665-000, São João dos Patos-MA. Tel (99) 3446-5221. E-mail: comissao35bpm@gmail.com

EDITAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0190939/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO IX

Minuta de Contrato

ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0190939/2022
 PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022-CSL/35° BPM-PMMA

MINUTA DO CONTRATO N° ____/2022 – 35° BPM

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (LOTE 1) E MATERIAIS DE EXPEDIENTE (LOTE 2) COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO 35° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR SEDIADO EM SÃO JOÃO DOS PATOS-MA (SEDE), COMPREENDENDO TAMBÉM OS SEUS PELOTÕES E DESTACAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO 35° BPM E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

O Governo do Estado do Maranhão, através do 35° Batalhão de Polícia Militar (35° BPM – PMMA), sediada na Rodovia MA 034, km 02, s/n°, Conjunto IPEM, Bairro Olaria, São João dos Patos -MA, CNPJ n° 07.596.857/0001-65, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Comandante, Major QOPM **Fernando** José Lustosa Fernandes, brasileiro, união estável, CI n°, CPF n°, do outro lado como CONTRATADA a empresa:, sediada na, CNPJ n°, Inscrição Estadual n°, neste ato representada pelo Sr., RG n°, CPF n°, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Aquisição de materiais de limpeza (Lote 1) e materiais de expediente (Lote 2) com vistas ao atendimento das necessidades do 35° Batalhão de Polícia Militar sediado em São João dos Patos-MA (Sede), compreendendo também os seus Pelotões e Destacamentos, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Comandante/Ordenador do 35° BPM - PMMA, em decorrência do Processo Administrativo n° 0190939/2022, que originou o Pregão Presencial n° 03/2022-CSL/35° BPM-PMMA e seus respectivos Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 24.629/2008, Decreto Estadual 27.629/2011, Decreto Estadual n° 28.790/2012, e o Decreto Estadual n° 28.888 de 21 de fevereiro de 2013, deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, as demais normas pertinentes à.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de limpeza (Lote 1) e materiais de expediente (Lote 2) com vistas ao atendimento das necessidades do 35° Batalhão de Polícia Militar sediado em São João dos Patos-MA (Sede), compreendendo também os seus Pelotões e Destacamentos, durante o exercício de 2022, a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022, ficando condicionada a sua eficácia à publicação de seu extrato no diário oficial do Estado do Maranhão, de acordo com as condições e especificações do Edital Pregão Presencial n° 03/2022-CSL/35° BPM-PMMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - No ato da assinatura do Contrato a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a CAEMA dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Contratada fará a entrega do objeto deste contrato, no Quartel do 35º BPM situado na Rodovia MA 034, km 02, s/nº, Conjunto IPEM, Bairro Olaria, São João dos Patos - MA, de uma única vez, seguindo as especificações contidas na Planilha de Aquisição de Materiais de Limpeza do SIGA (Lote 1) e Planilha de Aquisição de Materiais de Expediente do SIGA (Lote 2).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Somente depois de conferido o objeto, e constatada a identidade do mesmo com as especificações da proposta da Contratada e com o previsto na Cláusula Primeira, é que será o mesmo considerado recebido.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O não cumprimento do contrato no que se refere à entrega dos materiais em conformidade com as especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA obriga a Contratada a providenciar sob suas expensas as correções ou a substituição dos materiais, no prazo máximo de 08 (oito) horas corridas, contadas a partir do recebimento da notificação, ficando o pagamento do mesmo suspenso até a efetiva e regular entrega do objeto em condições de ser aceito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A Contratada assegurará a validade dos materiais objeto deste Contrato enquanto durar sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO

O material objeto desta licitação será considerado recebido e aceito definitivamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da entrega no Quartel do 35º BPM e somente após ter sido vistoriado pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Material ou Servidor designado pelo Comandante do batalhão, constatadas as coincidências com as reais características prefixadas no Edital do Pregão Presencial nº. 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recebimento provisório não se traduz por aceitação, que somente será efetivada após ter sido o material periciado e julgado em condições de ser aceito, sendo ao final confeccionado documento escrito e fundamentado de aceitação formal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito ao P/4 do 35º BPM, qualquer anormalidade que eventualmente encontre nos itens objeto do contrato que comprometa a sua qualidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXX), incluídas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entrega dos materiais no Quartel do 35º BPM.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Os preços avençados em decorrência do presente Contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na

oportunidade, informar o número e o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, devendo a fornecedora, na oportunidade, estar cadastrada no SIGEF. Não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação total dos materiais do objeto do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades dos materiais fornecidos, com preço unitário e preço total, devendo, ainda, ter no verso, o atesto do recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido, o 35º BPM se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos deste Contrato, feitos em favor da Contratada, ficam condicionados à consulta prévia, pela Contratante, ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para a verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o Art. 6º da Lei Estadual nº 6.690 de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento total dos materiais do objeto do Contrato será realizado obedecendo a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 190.123
PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA
AÇÃO: 4700 - PREVENCAO DO CRIME
REGIÃO: SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
PLANO INTERNO: PRVC6CISAOJ
FONTE: 101
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O P/4 do 35º BPM, elaborará a Planilha de Necessidade e encaminhará tal solicitação de aquisição ao Ordenador.

O P/4 do 35º BPM, assegurará de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas do ramo de comercialização dos produtos, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles possam continuar sendo os mais vantajosos para Administração.

O Fiscal do Contrato documentará as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, bem como prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessários à execução do contrato.

O Fiscal do Contrato (designado no ato da assinatura do Contrato através de Portaria) terá a função de acompanhar, fiscalizar e atestar na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, bem como verificar a efetiva prestação do fornecimento.

O Ordenador autorizará os pagamentos devidos à contratada pelo fornecimento dos materiais de limpeza e expediente.

CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Organizar, manter e administrar os recursos materiais e humanos, na quantidade necessária para garantia do fornecimento dos materiais licitados, sendo de sua inteira responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores de matéria prima, necessários ao fiel cumprimento da obrigação.

Tomar providências imediatas para sanar problemas que comprometam a prestação, fornecendo e/ou repondo, sem ônus para a contratante, os materiais constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA, necessários ao cumprimento da obrigação.

Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao objeto da contratação.

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto aos produtos, objeto da contratação.

Emitir planilha mensal que permita ao Fiscal do Contrato a conferência comparativa das quantidades solicitadas e fornecidas do objeto do contrato.

Apresentar Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, discriminando em separado todos os materiais fornecidos no período.

Adotar junto à rede de fornecedores programas de conscientização ambiental, e certificar-se de que tais estabelecimentos cumprem a legislação vigente em relação aos serviços por eles prestados, tais como: descartar o material utilizado ou substituído (óleos, recipientes de plástico vazios, etc.), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos e poluentes, de modo a evitar a contaminação de alimentos e a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente, e o acúmulo de água parada que possibilite a proliferação de insetos transmissores de doenças (chikungunya, dengue, malária, dentre outras).

A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, nos termos do Inciso XIII do art. 55 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, com fulcro no art. 7º, da Lei nº 10520/2002.

O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor dos produtos, até o limite máximo de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O descumprimento total ou parcialmente deste termo de Contrato, ensejará à Administração aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes índices percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% sobre o valor total da fatura;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, se for o caso;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste Decreto.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada que ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

PARÁGRAFO QUARTO - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

Além da Contratada, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ser também aplicada àqueles que:

a) Falharem ou fraudarem na execução do Contrato;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, desde que ocorra alguma das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente contrato, no que não o contrariem, e independentemente de transcrição, para todos os efeitos, o Edital do Pregão Presencial n.º 03/2022-CSL/35º BPM-PMMA e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A Contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica o 1º Ten. QOPM Maurileno Silva **Costa Júnior**, Chefe do P/4 do 35º BPM (Seção de Patrimônio e Provisão) e/ou outro servidor designado pelo Ordenador, encarregado, especificamente, da fiscalização do cumprimento deste Contrato, conforme Portaria a ser expedida pelo Ordenador no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura findar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, ficando condicionada a sua eficácia à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - MA para que possa suprir sua condição de eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João dos Patos-MA, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

São João dos Patos-MA, de de 2022.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____